



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.246

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "I", 6º e 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover-se a regularização fundiária nas áreas rurais alcançadas pelo recente restabelecimento da matrícula M-22.099, no Município de Palmas, mantendo-se-lhes a utilização nas atividades de interesse público a que se têm prestado ao longo dos anos,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras rurais, com extensão de 806,0506 hectares, localizada no Município de Palmas, inscrita na Matrícula M-22.099, do Registro Imobiliário da situação, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Começa no marco ML-170-A, cravado na margem esquerda do Córrego Brejão e na confrontação com o Plano Diretor de Palmas; segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 195°21'15" – 422,48 m, 108°23'772" – 696,80 m, 137°09'17" – 130,39 m, 164°13'09" – 692,37 m, 148°31'39" – 130,17 m, 122°17'20" – 995,21 m, 204°15'30" – 1.591,39 m e 285°47'41" – 2.718,06 m, passando pelos marcos ML-168, ML-163, ML-157, ML-156, ML-149, ML-136, indo até o marco ML-210, cravado na cota 212; daí, segue por esta confrontação com área rural até o marco 182-A, cravado também na cota 212 e na margem do Córrego Brejão, sendo que do marco ML-210 ao marco ML-182A tem um azimute de 05°35'13" e distância de 3.107,23 m; segue pelo Córrego Brejão acima até o marco ML-170A, ponto de partida, sendo que do marco ML-182A ao marco ML-170A tem um azimute de 101°39'27" e distância de 1.301,97 m."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	35
SECRETARIA DO ESPORTE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	48
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	48
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	48
AEM-TO	49
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	49
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	49
DETRAN	49
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	50
IGEPREV-TOCANTINS	50
NATURATINS	51
ITERTINS	53
UNITINS	55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	56
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.466 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JANE KELLY CHAVES ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 22 de maio de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.467 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 30 de junho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.468 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ICARO LOPES ESTIVAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 11 de agosto de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.469 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RODRIGO OLIVEIRA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 27 de agosto de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.470 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EDILTON BEZERRA MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.471 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 22 de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.472 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RAFAEL PINHEIRO FRAZÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 1º de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.473 - EX, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

TULIO SABINO CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 22 de outubro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS (ART. 4º DA LEI 6.383/1976)

Origem: Processo nº 6942-93.2014.40.1.4300 - Carta de Ordem oriunda da Ação Cível Originária 1828 em trâmite no Supremo Tribunal Federal proposta pela Estado do Tocantins em desfavor de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, tendo como interessados Severino Ignácio de Macedo e Outros.

Citando(s): Citar ABRAO MARTINS DO NASCIMENTO, ADAÍR VAZ, ADELMAR MAIA LEITE, ADEMAR RODRIGUES GAMA, ADOLFO TEODORO RIBEIRO, AGOSTINHO FELICISSIMO DE CASTRO, ALCEU BARBOSA DE MORAES, ALDENOR FERNANDES SOARES, ALMIR FERREIRA PINTO, ALTAIR VAZ DE ALMEIDA, ANA MACEDO MAIA, ANALICE DOS SANTOS BORGES, ANASTACIO FELICISSIMO DE CASTRO, ANCELMO DIAS DA SILVA, ANIBAL BASTOS DA SILVA, ANTONIA ALVES MAIA, ANTONIETA MACEDO RIGAUD, ANTONINHO SOMAN, ANTONIO ALVES BRITO, ANTONIO AYRES DA SILVA NETO, ANTONIO AYRES DA SILVA PRIMO, ANTONIO BORGES, ANTONIO FERREIRA LIMA, ANTONIO IGNACIO DE MACEDO, ANTONIO PEREIRA DE MARIA, ANTONIO ALVES BENTES FERREIRA, ARNOLFO TEODORO RIBEIRO, BENEDITO FRANCISCO DE CARVALHO, BOULANGER DOS SANTOS FIGUEIRA, CIDIO PEREIRA RODRIGUES, CLAUDEMIRO DOS SANTOS RIGAUD, CLEIDE DE MATTO MAIA LEITE, CLERION DIAS FARO, CONCEICAO FERREIRA PINTO CAMELO, CONDORCET CAVALCANTE PACHECO, CONSTRUTINS - COMERCIAL E CONTRUTORA TOCANTINS S/A, DAHIR TEODORO RIBEIRO, DARGISA RODRIGUES DE ALMEIDA, DAVID VAZ DE ALMEIDA, DEOCLECIANO AYRES DA SILVA, DIDACIO BARBOSA MARTINS, DIOGENES JAPIASSU FERREIRA, DIONIZIO RODRIGUES DOS SANTOS, DORALIC.E FERREIRA DO NASCIMENTO, DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, DULCE



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

RODRIGUES DOS SANTOS, EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA, ELCIO CEZAR DE OLIVEIRA, ERASMO FERREIRA LIMA, ÉSPOLIO DE ROSINAPEREIRAAIRES, EVARISTO LOPES TAVARES, FAUSTINO DIAS DOS SANTOS, FELICIANO FERREIRA DE SOUZA, FERNANDO FERNADES DO CARMO, FIRMINO FERNANDÉS DA ROCHA, FORTUNATO ALVES BENTES FERREIRA, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES PUGAS, FRANCISCO FELICISSIMO DE CASTRO, FRANCISCO RODRIGUES GAMA, FREDERICO FELICISSIMO DE CASTRO, GENERIANO MOREIRA DA SILVA, GENERINA PEREIRA DA SILVA, GERCINA DE SOUSA MAIA, GISELDA AYRES DA SILVA, GONILDA DE ALMEIDA CARNEIRO, HENRIQUE TOMAZ DE CANTUARIA, HILZA VAZ DE ALMEIDA, HORTENCIO DIAS DA SILVA, HUMBERTO VALDEZ SARDINHA, ILNAR AIRES DA SILVA, ISAC VAZ DE ALMEIDA, ISRAEL VAZ DE ALMEIDA, IZABEL DE ALMEIDA, IZABEL DE FARIAS CUNHA, IZAIAS VAZ DE ALMEIDA, JAIME FLORENTINO FARIAS, JAMES PIRES DE BARROS, JEOVAIR VAZ DE ALMEIDA, JEREMIAS AIRES DA SILVA, JOAO DA COSTA E SILVA, JOAO EURIPEDES VAZ, JOAO MARTINS DE MOURA, JOAO NUNES DE OLIVEIRA, JOAO RIBEIRO DE SOUZA, JOAO SIRUGE, JOAO TEODORO RIBEIRO, JOAQUIM ALVES DOS REIS, JOAQUIM CARVALHO DO NASCIMENTO, JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA, JOAQUIM MAIA LEITE, JOAQUIM MARIA INACIO DE MACEDO, JOBI DIAS FERNANDES, JOSE ANTÓNIO AIRES CAVALCANTE, JOSE DE MELO NUBILE, JOSE FELICISSIMO DE CASTRO, JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSE JOAQUIM INACIO DE MACEDO, JOSE MARIA VIRGULINO, JOSE TEODORO RIBEIRO, JUAREZ MAIA LEITE, JUED JABUR BITTAR, JULITA AIRES DA SILVA, JURACY MAIA LEITE, JUVENAL MOREIRA DE ARAUJO, LAUDELINO AIRES NETO, LAZARO DE JESUS FARIAS, LENIR AIRES DA SILVA, LEODORO FELICISSIMO DE CASTRO, LEONOR RODRIGUES LIMA, LIDUINA PEREIRA DE MACEDO, LINDOMAR DE SOUZA, LOURENCO BARBOSA DE SOUZA, LUIZ CORREIA DA SILVA, LUZIA TEODORO RIBEIRO, MANOEL CAMELO DE FREITAS, MANOEL CARDOSO DA CRUZ, MANOEL DA PAIXAO ALVES FERNANDES, MANOEL FERREIRA PAZ, MANOEL SEVERINO INACIO DE MACEDO, MARCOS PIRES DE BARROS, MARIA ALVES BRITO DO NASCIMENTO, MARIA CONCEICAO REIS MACEDO, MARIA DA PAZ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARIA DE JESUS AIRES, MARIA DE LOURDES SIMAO VAZ, MARIA DEUZA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA, MARIA ERMILINDA DE AMORIM, MARIA FERREIRA LIMA, MARIA FERREIRA PINTO, MARIÁ TEODORO RIBEIRO, MARIANO GONCALVES GUIMARAES, MARLY AIRES DA SILVA, MATILDES BARBOSA DE CASTRO, MELQUIADES RODRIGUES DOS SANTOS, MERVAL PIMENTA DE AMORIM, MESSIAS ALVES DE CASTRO, MIRIAM BARBOSA MARTINS DE CANTUARIA, MIRIAN ESTER PIRES DE BARROS, MIZAEEL PEREIRA DA SILVA, NASARE CEZAR DA SILVA OLIVEIRA, NATAN SERVO DA SILVA, NELMA AIRES DA SILVA, NEUZA TEODORO RIBEIRO, NICOLAU RODRIGUES DOS SANTOS, NILSA VAZ DE ALMEIDA, NILSON ANTONIO CARNEIRO, NILTON TEODORO RIBEIRO, NUCIELMA VAZ DE ALMEIDA, ODAIL RODRIGUES DOS SANTOS, ONI LOPES BROM, OSMAR ARAUJO CAVALCANTE, OSVALDO MOREIRA DE ARAUJO, PACIFICO IGNACIO DE MACEDO, PATRICIO MOREIRA DE ARAUJO, PAULO DE ALMEIDA, PECUTINS CIA. PECU-INDUSTRIAL DO TOCANTINS, PEDRO ALVES PUGAS, PEDRO DE SANTANA, PIO AIRES DA SILVA, RACHEL VAZ DE ALMEIDA, RAIMUNDA BORGES BRITO, RAIMUNDO AIRES DA SILVA, RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO, RAIMUNDO ALVES RABELO, RAIMUNDO AYRES DA SILVA FILHO, RAIMUNDO BARBOSA SOARES, RAIMUNDO FELICISSIMO DE CASTRO, RAIMUNDO PEREIRA DA FONSECA, REGINA MARIA AIRES DA SILVA, RITA VAZ DE ALMEIDA CASTRO, ROBERTA ALVES DE CASTRO, ROBERTO MARIANO, ROBERTO ZANCANELLA, RODINEI DE JESUS ZANCANELLA, ROSINA AIRES DA SILVA, SAMUEL VAZ DE ALMEIDA, SANTIL DE SOUSA BORGES, SATURNINO VAZ DE ALMEIDA, SEBASTIANA VAZ DE CARVALHO, SEBASTIAO TEODORO RIBEIRO, SEBASTIAO VAZ DE ALMEIDA FILHO, SEBASTIAO ZILLIG, SEBASTIAO VAZ DE ALMEIDA, SERGIO MARTINS REIS, SEVERINO IGNACIO DE

MACEDO, VAGNER MAIA LEITE, VALDECI FELICISSIMO DE CASTRO, VALDECY CARDOSO DA CRUZ, VALTER PIRES DE BARROS, VANDA TEODORO MAIA, VANDA TEODORO RIBEIRO, VENCESLAU LOPES TAVARES, WALDEIR PIRES DE BARROS, WALNÉTE PIRES DE BARROS, WILMAR PIRES DE BARROS, ZILDA VAZ DE ALMEIDA, ZOE AIRES DA SILVA, ZULMIRA VAZ DE ALMEIDA, bem como todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges e demais interessados incertos ou desconhecidos acerca do imóvel denominado Fazenda Retiro ou Matanças que se encontra nos seguintes limites e confrontações: "Inicia o perímetro da área, no marco 01, cravado na cabeceira do córrego Serragem, na confrontação com o Loteamento Serragem; daí, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 268°03'41" - 176, 18m (cento e setenta e seis metros e dezoito centímetros); 268°28'54" - 562, 72m (quinhentos e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros); 268°11'47" - 488,66m (quatrocentos e oitenta e oito metros e sessenta e seis centímetros); 268°20'25" - 915,22 (novecentos e quinze metros e vinte e dois centímetros); 268°05'04" - 182,18m (cento e oitenta e dois metros e dezoito centímetros); 268°19'56" - 806,73m (oitocentos e seis metros e setenta e três centímetros); 268°21'51" - 932, 47 (novecentos e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros) passando pelos marcos 02,03,04,05,06 e 07, indo até o marco 08; daí, segue confrontando com o loteamento Mata Grande, nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 31°18'57" - 508,97m (quinhentos e oito metros e noventa e sete centímetros); 322°23'50" - 449,70m (quatrocentos e quarenta e nove metros e setenta centímetros); 322°25'54" - 929, 07m (novecentos e vinte e nove metros e sete centímetros); 00°44'19" - 1.244,31m (hum mil, duzentos e quarenta e quatro metros e trinta e um centímetros); 00°44'18" - 285,29m (duzentos e oitenta e cinco metros e vinte e nove centímetros); 348°47'50" - 466,95m (quatrocentos e sessenta e seis metros e noventa e cinco centímetros); 350°00'52" - 713,33m (setecentos e treze metros e trinta e três centímetros); 03°20'44"- 304, 10m (trezentos e quatro metros e dez centímetros); 49°07'00" - 123, 44m (cento e vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros); 49°43'02" - 358, 72m (trezentos e cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros); 358°43'12" - 350,00m (trezentos e cinquenta metros); 358°43'18" - 1.277,05m (hum mil, duzentos e setenta e sete metros e cinco centímetros); 286°06'27" - 249, 71m (duzentos e quarenta e nove metros e setenta e um centímetros); 315°03'37" - 1.455,79m (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e nove centímetros); 315°03'40" - 1.009,80m (hum mil, nove metros e oitenta centímetros); 330°58'32" - 84,89m (oitenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros); 331°09'07" - 1.300,64m (hum mil, trezentos metros e sessenta e quatro centímetros), passando pelos marcos 09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24, indo até o marco 25, cravado na margem direita do Ribeirão Matança; daí, segue confrontando com o loteamento Bananal - Gleba 01, por este Ribeirão abaixo, numa distância aproximada de 7.500 (sete mil e quinhentos metros), até a barra do Ribeirão São Pedro; daí, segue na mesma confrontação, pelo Ribeirão São Pedro acima, numa distância aproximada de 5.700m (cinco mil e setecentos metros) até o marco 26, cravado em sua cabeceira; daí segue na mesma confrontação, no azimute magnético de 18°20' e distância de 884,27m (oitocentos e oitenta e quatro metros e vinte e sete centímetros); até o marco 27, daí, segue confrontando com o Loteamento Forquilha, nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 116°32'39" - 687,41 (seiscentos e oitenta e sete metros e quarenta e um centímetros); 116°33'59" - 795, 63m (setecentos e noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros); 116°39'36" - 254, 72m (duzentos e cinquenta e quatro metros e setenta e dois centímetros); 77°36'13" - 189,03m (cento e oitenta e nove metros e três centímetros), passando pelos marcos 28,29 e 30, indo até o marco 31, cravado na margem direita do córrego Almécegas; daí, segue confrontando com o Loteamento Forquilha e Imóvel Registro Velho ou Almécegas, por este córrego abaixo, numa distância aproximada de 10.083m (dez mil, oitenta e três metros), até a sua barra no Rio Tocantins; daí, segue por este rio acima, numa distância aproximada de 21.100m (vinte e um mil e

cem metros), até a barra do Ribeirão do Carmo; daí, segue confrontando com a Fazenda Presídio ou Gorgulho, por este ribeirão acima, numa distância aproximada de 4.500m (quatro mil e quinhentos metros), até a barra do córrego Serragem; daí, segue confrontando com o Loteamento Serragem, por este córrego acima, numa distância de 6.279,84 (deis mil, duzentos e setenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o marco 01, marco inicial. A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 24.730 há. (vinte e quatro mil e setecentos e trinta hectares), localizada no Município de Porto Nacional/TO, conforme folhas SC. 22-Z-B-V e SC. 22-Z-B-VI da D.S.G, escala 1:100.000", para apresentarem seus títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas, nos autos em epígrafe. Consideram-se de interesse as informações relativas à origem e sequência dos títulos, localização, valor estimado e área certa ou aproximada das terras de quem se julgar legítimo proprietário ou ocupante; suas confrontações e nome dos confrontantes; natureza, qualidade e valor das benfeitorias; culturas e criações nelas existentes; financiamento e ônus incidentes sobre o imóvel e comprovantes de impostos pagos, se houver.

Valor da Causa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas (TO), 17 de julho de 2014.

WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Juiz Federal da 2ª Vara/TO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1191, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

I - RETIFICAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 049, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8425001	LUZIA FERREIRA DE SOUSA	01 DE AGOSTO DE 2012	01 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA CONJUNTA Nº 050, de 04 de setembro de 2014, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.211, de 11 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

ORDEM	SERVIDOR	NUM_FUNC	NUM_VINC	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA	772693	3	IV V	VIII IX
2	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	813579	2	01/04/2014	01/03/2014
3	ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO	479527	2	IV V	IX X

PORTARIA CONJUNTA Nº 015, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	7170297	MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO	J K	K L

PORTARIA Nº 1.030, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	6764037	IRACYARA BARROS LEITE	01 DE JANEIRO DE 2010	01 DE MARÇO DE 2008
2	5921023	VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO	01 DE JANEIRO DE 2012	01 DE MARÇO DE 2011
3	8645817	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	01 DE JANEIRO DE 2012	01 DE OUTUBRO DE 2011

PORTARIA Nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	6764037	IRACYARA BARROS LEITE	01 DE JANEIRO DE 2011 IV-I IV-J	01 DE MARÇO DE 2010 III-H III-I
2	8218684	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	01 DE ABRIL DE 2012	01 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 18, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.803, de 25 de janeiro de 2013, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	7181817	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	01 DE MARÇO DE 2012	01 DE MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº 1.984, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8599904	DELMARIZ FERREIRA DA SILVA	01 DE JUNHO DE 2011 I-B II-B	01 DE JULHO DE 2011 I-C II-C
2	8218684	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	01 DE ABRIL DE 2011	01 DE MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº 1.988, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8645817	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	01 DE JANEIRO DE 2011	01 DE OUTUBRO DE 2010
2	6314341	ELSON VALADARES DE CASTRO	01 DE JANEIRO DE 2011 IV-I IV-J	01 DE MARÇO DE 2012 J K
3	8174849	JOANITO NAVES CAVALCANTE	III-G III-H	IV-G IV-H
4	6764037	IRACYARA BARROS LEITE	01 DE JANEIRO DE 2009	01 DE MARÇO DE 2008

PORTARIA Nº 949, de 01 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.971, de 09 de setembro de 2009, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	1597001	ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	I-J II-J	I-K II-K
2	1601563	ANTONIA MENDES RODRIGUES	I-J II-J	I-K II-K
3	1612689	BENVINDA COELHO CORREIA	I-J II-J	I-K II-K
4	1620355	CLAUDIO JOSE TRINDADE	I-J II-J	I-K II-K
5	1623451	CREMILDA ALVES DELMONDES	I-J II-J	I-K II-K
6	1634810	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	I-J II-J	I-K II-K
7	1746456	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	I-J II-J	I-K II-K

PORTARIA Nº 44, de 14 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.819, de 22 de janeiro de 2009, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	1609386	ARLINDO BUENO GUIMARAES FILHO	I-J II-J	I-K II-K

II - ANULAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, na parte em que se especifica:

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	8868107	ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS	29/06/2013	1-A	1-B

PORTARIA CONJUNTA Nº 048, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

ORDEM	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VINCULO	CONCLUSAO DO ESTAGIO PROBATÓRIO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS	1196022	1	30/06/2013	A	B

III - RATIFICAR

O Ato CGEFS Nº 028 de 15 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado nº 4.223 de 29 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
1	8300691	ANAMILVABRITO DOS SANTOS GONCALVES	IV-G	V-G	IV-H	V-H
2	1601563	ANTONIA MENDES RODRIGUES	IV-G	V-G	IV-I	V-I
3	8613273	CAMYLLA PINHEIRO SANTOS	01 DE MAIO DE 2012		01 DE JANEIRO DE 2011	
4	8576688	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	01 DE ABRIL DE 2012		01 DE AGOSTO DE 2012	
			II-J	II-K	II-L	II-L
5	1620355	CLAUDIO JOSE TRINDADE	IV-G	V-G	IV-I	V-I
6	8310041	CLEIDE SANTOS MORAES	IV-G	V-G	IV-H	V-H
7	3007642	DARCI DUARTE ALVIM	IV-G	V-G	IV-H	V-H
8	1634810	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	IV-G	V-G	IV-I	V-I
9	1746456	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	IV-G	V-G	IV-I	V-I

ONDE SE LÊ:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	REP. LEI 2.670*	PROGRESSÃO	CONCLUSÃO
1	1764942	MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO	V-L	IX-J	IX-K	DEFERIDO

LEIA-SE:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	REALINHAMENTO	PROGRESSÃO	CONCLUSÃO
1	1764942	MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO	IX-L	X-J	X-K	DEFERIDO

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRAS, e que o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO e o Sindicato dos Cirurgiões Dentistas – SICIDETO, entidades sindicais que congrega mais de 70% dos profissionais de saúde, em assembleias gerais de seus filiados, realizadas respectivamente aos 29 e 26 de agosto do corrente ano, aceitaram a proposta feita à categoria para o efetivo pagamento dos valores financeiros devidos em razão desta portaria,

RESOLVEM:

Art. 1º Posicionar, na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas, nos correspondentes padrões constantes dos anexos III, V e VII à Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento é feito da seguinte forma:

I – para servidores que tem a receber valores até R\$ 724,00, em uma única parcela na folha de pagamento competência janeiro de 2015;

II – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 724,00 até R\$ 1.448,00, em duas parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro e fevereiro de 2015;

III – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 1.448,00 até R\$ 2.172,00, em três parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro e março de 2015;

IV – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.172,00 até R\$ 2.896,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro, março e abril de 2015;

V - para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.896,00, em doze parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Ordem	Servidor	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
1.	ABDIEL RODRIGUES AMORIM FERREIRA	213485	1	IV	V	01/03/2014
2.	AELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA	637110	2	IV	V	01/04/2014
3.	ADELIANA ANTONIO DE CARVALHO	662590	2	IX	X	01/03/2014
4.	ADEMAR VIEIRA FILHO	187619	2	VII	VIII	01/06/2014
5.	ADENALVA MATOS DA COSTA	931151	1	IX	X	01/03/2014
6.	ADRIANA CARNEIRO DE SOUSA BATISTA	759482	2	IV	V	01/03/2014
7.	ADRIANA MARIA PEREIRA DE ABREU ANDRADE	975609	2	IV	V	01/05/2014
8.	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS	478006	3	IV	V	01/03/2014
9.	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	960643	2	IX	X	01/03/2014
10.	ALCIR VIZIOLI	150001	2	III	IV	01/04/2014
11.	ANA CELIA DE SOUZA FREITAS	609770	2	IV	V	01/03/2014
12.	ANA CELIA MACEDO MENDES DA COSTA	433102	1	IV	V	01/03/2014
13.	ANA CRISTINA PIMENTA GOMES DA SILVA	194132	1	III	IV	01/01/2014
14.	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO	502549	3	II	III	01/05/2014
15.	ANA RIBEIRO DA LUZ COSTA	263660	1	IV	V	01/03/2014
16.	ANA VIEIRA NUNES	300436	2	IV	V	01/03/2014
17.	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	267858	1	III	IV	01/03/2012
18.	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	339997	1	II	III	01/05/2014
19.	ANGELA DE SOUZA E SILVA NUNES	454166	1	IX	X	01/03/2014
20.	ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS GOMES	870939	1	IX	X	01/03/2014
21.	ANILZA LEONE MARTINS SILVA	459668	2	IX	X	01/03/2014
22.	ANTONIETA RODRIGUES VIDAL	475583	2	IX	X	01/03/2014
23.	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	131997	1	I	II	01/01/2012
24.	ANTONIO CESAR DOURADO SOUZA	775438	1	IV	V	01/03/2014
25.	ANTONIO DANTAS DE ASSIS	111007	1	IV	V	01/03/2014
26.	ANTONIO HANAI	977000	1	VIII	IX	01/03/2014
27.	ANTONIO LUIZ DE DEUS	203510	6	II	III	01/03/2011
28.	ANTONIO NEWTON DE LIMA	162088	1	VIII	IX	01/03/2014

29.	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	1001434	1	IV	V	01/05/2014
30.	ARILTON MOTA DE AGUIAR	936460	1	X	XI	01/03/2014
31.	ARLETE APARECIDA DE SOUSA GASPAR	970776	3	IV	V	01/04/2014
32.	ARNALDO ALVES NUNES	201008	1	II	III	01/01/2010
33.	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	97850	1	I	II	01/01/2012
34.	AURILEIA OLIVEIRA SOUZA	625064	1	III	IV	01/05/2014
35.	AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO	762948	2	IV	V	01/01/2012
36.	BALDUINO FROTA ANDRADE	340185	1	II	III	01/05/2014
37.	BENEDITO BORGES	340409	3	III	IV	01/01/2014
38.	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828	2	IX	X	01/03/2014
39.	BRASILON JOSE DA SILVA	227216	1	III	IV	01/03/2011
40.	CAIO AUGUSTO FERREIRA DO AMARAL	271837	2	II	III	01/04/2014
41.	CARLA BONO OLENSKI COELHO	284145	2	IV	V	01/05/2014
42.	CARLOMAGNO LUSTOSA DA CUNHA	540538	1	IV	V	01/03/2014
43.	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	237428	2	VII	VIII	01/03/2014
44.	CARLOS JUN OSAKI	272490	2	VIII	IX	01/03/2014
45.	CARLOS SERGIO DE CARVALHO	666870	1	VII	VIII	01/03/2014
46.	CARMOZINA PEREIRA DE BRITO	425464	1	IV	V	01/03/2014
47.	CECILIA NOLETO LUZ PEQUENO	173578	1	IX	X	01/03/2014
48.	CELESTE AIDA DE PAULA SANTOS VIANA	940425	1	VIII	IX	01/03/2014
49.	CELIA ALVES DOS SANTOS TOBIAS	257269	2	IV	V	01/03/2014
50.	CELIA REGINA VIEIRA PINHEIRO	860764	1	II	III	01/01/2012
51.	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	937645	2	IV	V	01/04/2014
52.	CESAR AUGUSTO DELGADO	839441	3	VII	VIII	01/03/2014
53.	CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO	121270	1	II	III	01/05/2014
54.	CLARINICE OLIVEIRA DE AGUIAR	900531	2	IV	V	01/05/2014
55.	CLAUDIO SOARES PEREIRA DE SKOWRONSKI	57268	2	III	IV	01/01/2014
56.	CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE	595709	1	II	III	01/03/2012
57.	CLEONICE PEREIRA LIMA	332437	2	IV	V	01/03/2014
58.	CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA	883326	1	X	XI	01/03/2014
59.	CLEUBERT EUGENIO	932611	2	I	II	01/01/2013
60.	CREUSA ALVES MIRANDA	73869	1	IV	V	01/05/2014
61.	CRISTIANO DA SILVA GRANADIER	709405	2	II	III	01/05/2014
62.	CRISTINE MARIA XAVIER BRITO ARAUJO	292804	1	VIII	IX	01/03/2014
63.	DARCY MARIA RAMOS BOTELHO	241444	3	II	III	01/01/2012
64.	DEJAVAN BRITO COSTA	712990	1	II	III	01/06/2014
65.	DELZENIR ALVES BRINGEL	636050	1	IV	V	01/03/2014
66.	DENER GOMES DE ABREU	520874	2	IV	V	01/03/2014
67.	DEURIVAL COELHO DA FONSECA JUNIOR	975324	1	II	III	01/05/2014
68.	DINA MARIA DUAILIBE MURICI	233575	2	III	IV	01/03/2014
69.	DINALVA MACIEL DA SILVA	647461	1	III	IV	01/01/2013
70.	DOMINGAS DE OLIVEIRA NEGRE E SILVA	228348	2	IX	X	01/03/2014
71.	DOMINGAS TELES DOS SANTOS	969865	1	II	III	01/10/2014
72.	DONATILA ALVES TITO	763357	2	IV	V	01/03/2014
73.	DOURIVAN DIAS MARTINS	287833	1	IV	V	01/03/2014
74.	DULCE AQUINO AYRES	280693	2	IV	V	01/03/2014
75.	EDGAR NARCISO DE MORAES	341852	1	IV	V	01/03/2014
76.	EDINE FERNANDES BANDEIRA	539690	3	IX	X	01/03/2014
77.	EDIVANI CRISTINA VILHENA SANTOS	718364	2	IV	V	01/04/2014
78.	EDNA CLAUDIA MENDES BARBOSA	698511	2	VIII	IX	01/03/2014
79.	EDNA SERPA BENICIO	487380	2	IV	V	01/03/2014
80.	EDNA TAVEIRA AIRES FERREIRA	927731	1	IV	V	01/04/2014
81.	EDNICE ALVES XAVIER	250147	1	IV	V	01/05/2014
82.	EDSON JOSE DE CASTRO	391740	2	IV	V	01/03/2014
83.	EJOLIENE AIRES ROCHA	828431	1	IV	V	01/04/2014
84.	ELIANA LOPES DE ARAUJO OLIVEIRA	486106	1	IX	X	01/03/2014
85.	ELIEDE ALVES DE ALMEIDA	294424	2	IX	X	01/03/2014
86.	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	419683	2	IV	V	01/03/2014
87.	ELIETH DUARTE ARAUJO	1072994	1	IV	V	01/05/2014
88.	ELIO BATISTA GOMES	163536	2	VIII	IX	01/03/2014
89.	ELISIANE FERRARI CARDOSO	1021192	2	VIII	IX	01/03/2014
90.	ELIZANGELA BRAGA ANDRADE	591698	1	II	III	01/05/2014
91.	ELMÍCIA LIMA PARENTE FERNANDES	640715	2	IV	V	01/03/2014
92.	ELZITA DA SILVA TAVARES	350865	2	IX	X	01/03/2014
93.	ELZUIRA VIEIRA DA SILVA	757345	1	IX	X	01/03/2014
94.	EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA	1094890	1	IV	V	01/05/2014
95.	EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	820195	2	VII	VIII	01/03/2014
96.	ERIKA GONCALVES AFONSO MAUES	958387	1	VII	VIII	01/03/2014
97.	ERIKA LEAL VIEIRA	755518	1	IV	V	01/05/2014
98.	ERONILTON MELO FONTENELE	633863	2	VII	VIII	01/03/2014
99.	ETHYANE RODRIGUES DE SOUZA	886741	1	IX	X	01/03/2014
100.	EVANILDES GOMES DE ASSIS	238883	1	VIII	IX	01/03/2014
101.	EVILENA GONCALVES REGO	492106	4	IV	V	01/03/2013
102.	FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO	683106	4	VII	VIII	01/03/2014
103.	FERNANDA MAYA BARBOSA DOURADO	503876	3	IV	V	01/03/2014
104.	FLAVIA MARIA MOREIRA PINTO	577379	6	IV	V	01/06/2014
105.	FRANCISCA ALVES DA COSTA	397511	2	IV	V	01/03/2014
106.	FRANCISCA MARIA DE LEMOS	887861	1	IV	V	01/05/2014
107.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MIRANDA	719666	1	II	III	01/04/2014

108.	FRANCISCO NERY NETO	240490	2	XI	XII	01/03/2014
109.	FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA	160584	2	VIII	IX	01/03/2014
110.	FREDDY ZEBALLOS HERRERA	306256	2	II	III	01/05/2014
111.	GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	502239	2	VIII	IX	01/03/2014
112.	GEORGETE VELOSO DE MORAIS	633220	2	IV	V	01/03/2014
113.	GICELIA ALVES FERREIRA	854107	1	IV	V	01/04/2014
114.	GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES	113983	1	IV	V	01/03/2014
115.	GISLIANE OLIVEIRA MARTINS	818802	2	VII	VIII	01/03/2014
116.	GLAUCIEIDE BRINGEL MARQUES	486076	2	VIII	IX	01/03/2014
117.	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	254414	1	IV	V	01/03/2014
118.	GOIANIR JOSE SALES	112978	2	IV	V	01/03/2013
119.	GRACA MARIA CAMPOS	201835	4	IV	V	01/01/2014
120.	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	1011855	3	VII	VIII	01/03/2014
121.	GUSTAVO MACHADO VASCONCELOS	881901	1	II	III	01/05/2014
122.	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	576831	2	IV	V	01/03/2014
123.	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	193449	3	II	III	01/06/2014
124.	HELENA MARTINS NAVES DA SILVA	480736	3	IX	X	01/03/2014
125.	HELEUSA SEVERINO DE SOUSA	485904	1	IV	V	01/01/2014
126.	HERNILDE ALENCAR CARVALHO SILVA	884057	1	IV	V	01/03/2014
127.	HILDA DE CASSIA RUAS MONTANHA	84557	1	II	III	01/01/2013
128.	HUEVERSON JUNQUEIRA NEVES	1028030	2	II	III	01/04/2014
129.	ILZENI RIBEIRO DA SILVA	641483	2	IV	V	01/03/2014
130.	IONE COELHO COSTA	531264	1	IV	V	01/03/2014
131.	IRACELI DA SILVA SANTOS	841599	1	IV	V	01/03/2014
132.	IRACEMA PERES DA COSTA VASCONCELOS	943165	2	IV	V	01/03/2014
133.	IRACIRENE RUBIN SANTOS	715776	2	IV	V	01/03/2014
134.	IRACYARA BARROS LEITE	345195	1	IV	V	01/03/2011
135.	IRANILSON CAVALCANTE ALENCAR	686820	2	VII	VIII	01/03/2014
136.	ISABEL CRISTINA BRITO E SILVA RIES	512890	1	IV	V	01/03/2014
137.	ISADORA LAURIA GERBIS	89634	2	IV	V	01/04/2014
138.	IZAURINA CANDIDO DOS SANTOS	481650	3	IV	V	01/03/2014
139.	JACOB KICHEZE	276161	2	VIII	IX	01/03/2014
140.	JAIME JAMES PONTES JARDIM FILHO	152368	2	VIII	IX	01/03/2014
141.	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	1063910	1	II	III	01/05/2014
142.	JARDEL ALVES DA SILVA	792412	2	IX	X	01/03/2014
143.	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	733328	2	III	IV	01/01/2014
144.	JOANA DARK VIEIRA DE ABREU ALVES	956962	1	IV	V	01/05/2014
145.	JOAO ANTUNES TEIXEIRA	347799	1	VIII	IX	01/03/2014
146.	JOCILEIA DA SILVA SOUSA	871749	1	IV	V	01/05/2014
147.	JOCILIA ALVES DOS PASSOS	344531	1	IX	X	01/03/2014
148.	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	952506	2	IV	V	01/03/2014
149.	JOSE EMIVAL OLIVEIRA BARROS	165971	1	IV	V	01/03/2014
150.	JOSE NETO PEREIRA DA SILVA ARAUJO	543746	2	II	III	01/05/2014
151.	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA ALVES	554884	2	I	II	01/06/2014
152.	JOSE VICENTE LOPES VASCONCELOS	483579	2	IX	X	01/03/2014
153.	JOSELIA ALVES DE MENDONCA	290285	2	IV	V	01/03/2014
154.	JOSIANY CASTRO DOS SANTOS SOUSA	681110	1	IX	X	01/03/2014
155.	JOSINES PEREIRA DE SA	771561	2	IX	X	01/03/2014
156.	JOSUE BATISTA DE ARAUJO	388856	2	IX	X	01/03/2014
157.	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	845696	1	IV	V	01/03/2014
158.	JUNIA MARIZA TEIXEIRA DIAS	128974	1	IV	V	01/04/2014
159.	JUSCICLENA DA CONCEICAO SOUSA	508953	1	I	II	01/05/2014
160.	KARINA DA COSTA RAMOS	360512	3	IV	V	01/03/2014
161.	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES	1032089	2	I	II	01/01/2012
162.	LACY TAVARES DE LIMA	713251	3	IX	X	01/03/2014
163.	LAURENI TAVARES DA SILVA	988033	2	IV	V	01/03/2014
164.	LEILA MARIA DA ROCHA SIRIANO BONAGURA	573209	4	III	IV	01/03/2014
165.	LEILE MARGARETH AYRES ARRUDA	518983	2	IX	X	01/03/2014
166.	LEONITA CAVALCANTE DA SILVA	857765	1	IV	V	01/06/2014
167.	LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA	460166	5	III	IV	01/03/2014
168.	LUCAS SABINO DA SILVA	157640	1	II	III	01/05/2014
169.	LUCIA CAETANO PEREIRA	677234	2	II	III	01/05/2014
170.	LUCILIA SOARES DA SILVA	325500	2	IX	X	01/03/2014
171.	LUCIMAR DA MOTA ALVES	597846	1	IX	X	01/03/2014
172.	LUIZ FERNANDO VARRONE	192962	1	IV	V	01/03/2014
173.	LUIZ ORION DA SILVA LIMA	648611	2	IV	V	01/04/2014
174.	LUIZA AMELIA ARAUJO COSTA	213515	1	II	III	01/03/2014
175.	LUIZA COELHO DE SOUZA	372708	1	VIII	IX	01/03/2014
176.	LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA	875809	2	II	III	01/01/2014
177.	LUIZA MOURA RODRIGUES	237969	1	IV	V	01/03/2014
178.	LUSINEI PEREIRA DIAS	997540	1	IV	V	01/05/2014
179.	LUZILENE DA CRUZ VELOSO	724145	1	IX	X	01/03/2014
180.	LUZIMAR DA SILVA MARTINS COSTA	473768	2	IV	V	01/03/2014
181.	LUZIMERE MIRANDA BATISTA SANTOS	458755	2	IX	X	01/03/2014
182.	MANOEL ALVES COSTA	170887	2	III	IV	01/06/2013
183.	MANUELA BARRETO SILVA	1062379	1	IV	V	01/04/2014
184.	MARCIA REGINA SANTOS GENU	795668	2	II	III	01/01/2012
185.	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SOUSA	1080199	1	IV	V	01/05/2014
186.	MARCYANY VIEIRA SANTANA VASCONCELOS	821862	3	IV	V	01/04/2014

187.	MARGARETH VICENTINI	976262	2	II	III	01/04/2014
188.	MARIA ANIZIA ALVES DE ARAUJO	612276	1	IV	V	01/03/2014
189.	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	582892	1	IV	V	01/03/2014
190.	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	674506	1	IX	X	01/03/2014
191.	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	874568	1	II	III	01/03/2014
192.	MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS	462060	2	IV	V	01/03/2014
193.	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	443776	1	II	III	01/01/2013
194.	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	604036	2	IV	V	01/03/2014
195.	MARIA DAS MERCES VIANA SANTOS	352620	3	IV	V	01/05/2014
196.	MARIA DAS NEVES PIRES DOS SANTOS	714759	2	IV	V	01/03/2014
197.	MARIA DAS NEVES SANTOS TAVARES	416827	2	IV	V	01/03/2014
198.	MARIA DE FATIMA CAMPELO DA SILVA	735260	1	IX	X	01/03/2014
199.	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	688323	2	IV	V	01/03/2014
200.	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	972517	1	IV	V	01/05/2014
201.	MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACAIPE	369424	3	VII	VIII	01/03/2014
202.	MARIA DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO	537072	2	IX	X	01/03/2014
203.	MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO	287493	1	IV	V	01/03/2014
204.	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABREU	974642	1	IV	V	01/05/2014
205.	MARIA DE NAZARE CONCEICAO DOS SANTOS	358761	2	IV	V	01/03/2014
206.	MARIA DINALVA FELICIANA DOS SANTOS BARROS	844655	1	IV	V	01/03/2014
207.	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	661100	2	IV	V	01/04/2014
208.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA DE PAULA	603822	2	IV	V	01/03/2014
209.	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	421471	2	III	IV	01/01/2014
210.	MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA	557770	1	IV	V	01/03/2014
211.	MARIA DOS ANJOS CLEMENTE DE SOUZA	665438	1	IV	V	01/03/2014
212.	MARIA EULOGIA CASTRO DOS REIS	254610	1	IV	V	01/03/2014
213.	MARIA FARALDES COELHO DE MACEDO	367592	2	VIII	IX	01/03/2014
214.	MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	920153	1	IV	V	01/04/2014
215.	MARIA GORETE PAZ CUNHA	675122	4	IV	V	01/04/2014
216.	MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS	487240	3	IV	V	01/06/2014
217.	MARIA INEZ MELO XAVIER	644770	3	IV	V	01/03/2014
218.	MARIA ISABEL BORGES MONICI	137690	2	IX	X	01/03/2014
219.	MARIA IVA MARANHÃO MOREIRA	466879	1	II	III	01/05/2014
220.	MARIA JOSE CARVALHO SOUZA	822702	1	II	III	01/05/2014
221.	MARIA JOSE COELHO SILVA	354548	1	IV	V	01/03/2014
222.	MARIA JOSE CURSINO DA SILVA	227411	1	III	IV	01/03/2014
223.	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	405234	1	IX	X	01/03/2014
224.	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	928188	1	IV	V	01/05/2014
225.	MARIA JUDITH STELLA FAION	413048	2	VIII	IX	01/03/2014
226.	MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA	502343	1	II	III	01/01/2014
227.	MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO	170449	1	IV	V	01/03/2012
228.	MARIA LUZIMAR BARROS CARNEIRO DA SILVA	444628	2	IV	V	01/03/2014
229.	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	1048872	2	IV	V	01/05/2014
230.	MARIA NADIR DA CONCEICAO SANTOS	1000594	1	IV	V	01/03/2014
231.	MARIA NAZARE FONTES DE SOUSA BUENO	758301	1	IV	V	01/03/2014
232.	MARIA NEUZA BISPO DOS SANTOS COSTA	552978	2	IV	V	01/03/2014
233.	MARIA ORLANDA ALVES BEZERRA	546700	1	IV	V	01/03/2014
234.	MARIA SILVA SANTOS	440684	3	IX	X	01/03/2014
235.	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	177250	3	IX	X	01/03/2014
236.	MARIANGELA MARTINS DE SOUZA	440714	2	VIII	IX	01/03/2014
237.	MARILLE LOPES DE SALES	589000	1	IX	X	01/03/2014
238.	MARILEIA LEO PEREIRA OLIVEIRA	561608	3	III	IV	01/01/2014
239.	MARILENE ANTONIA DOS SANTOS	715235	1	IV	V	01/03/2014
240.	MARILENE PINHEIRO BARROS	998579	2	IV	V	01/06/2014
241.	MARILENE ROCHA BARBOSA ALVES	87650	1	I	II	01/01/2014
242.	MARINA BRANDI AGUIAR	305306	1	VII	VIII	01/03/2014
243.	MARINALDE NOLETO XAVIER	300643	2	IV	V	01/03/2014
244.	MARINALVA SOUSA SANTO	991275	1	IV	V	01/05/2014
245.	MARINETE FONTOURA DE OLIVEIRA	459747	2	IV	V	01/03/2014
246.	MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO	725940	1	III	IV	01/03/2014
247.	MARINHO COELHO DE SOUSA	257026	4	IX	X	01/03/2014
248.	MARITA MARTINS BARBOSA	711151	1	IX	X	01/03/2014
249.	MARLANDIA SOUSA NUNES	859671	1	IV	V	01/05/2014
250.	MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA	239656	4	II	III	01/04/2014
251.	MARLENE MARTINS BARBOSA BRITO	597135	1	IV	V	01/05/2014
252.	MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	310685	3	IV	V	01/01/2014
253.	MAURICIO FERREIRA FRAGA	867527	1	III	IV	01/05/2014
254.	MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO	767340	1	II	III	01/06/2014
255.	MIRIAN BORGES DOS SANTOS	587567	3	IV	V	01/03/2014
256.	MITILENE ARRUDA LUZ	463313	1	IV	V	01/03/2014
257.	MOACIR DA MATA DE BRITO	454002	1	IV	V	01/03/2014
258.	MONICA MONTEIRO FABRICIO	890124	3	IV	V	01/03/2013
259.	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	628569	3	VIII	IX	01/03/2014
260.	NAIDES VIEIRA DA CONCEICAO	282896	2	II	III	01/01/2014
261.	NANCI HIRODA AOKI	168753	1	IV	V	01/03/2014
262.	NARA NELI TORRES	618266	1	IV	V	01/03/2014
263.	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	844412	3	IX	X	01/03/2014
264.	NEIRTON JOSE DE ALMEIDA	276379	1	III	IV	01/06/2012
265.	NELISE VIEIRA PIRES	38183	1	IV	V	01/05/2014

266.	NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	414594	2	IV	V	01/04/2014
267.	NELSON ALVES DE CASTRO	325809	2	IV	V	01/03/2014
268.	NEUMA BEZERRA SANTOS	533236	1	III	IV	01/04/2011
269.	NEURIDA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	635550	1	IX	X	01/03/2014
270.	NEUSA GONCALVES DE LIMA	578499	4	IX	X	01/03/2014
271.	NEUSA MARIA RICO BARROS	404308	2	IV	V	01/03/2014
272.	NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	783435	2	IX	X	01/03/2014
273.	NEWITON RODRIGUES DA SILVA	568974	1	IV	V	01/03/2014
274.	NILCA FERREIRA BRITO LIMA	126515	2	IV	V	01/05/2014
275.	NILMA SANTOS RANGEL SOUSA	373671	2	IV	V	01/01/2013
276.	NILZA BRAGA DA SILVA	197315	3	III	IV	01/03/2011
277.	NIUSA DA SILVA LIMA	352692	1	IX	X	01/03/2014
278.	ORLANDINA MARTA DE SOUSA	541579	1	III	IV	01/03/2014
279.	OSORIO BARBOSA NETO	340902	1	IV	V	01/03/2014
280.	OSVALDO GONCALVES BARBOSA JUNIOR	384243	2	VIII	IX	01/03/2014
281.	PATRICIA OVIEDO PACIELLO	109098	1	IV	V	01/03/2014
282.	PAULA FABRICIA DE CARVALHO	378899	2	VII	VIII	01/03/2014
283.	PAULO ALVES DOS SANTOS	597020	3	III	IV	01/03/2014
284.	PLINIO WALTER LEHNEN	804372	4	IV	V	01/03/2014
285.	RAILDA DE CASSIA RIBEIRO PINTO	662991	2	IX	X	01/03/2014
286.	RAIMUNDA CHAVES DE ARAUJO SANTOS	864538	1	IX	X	01/03/2014
287.	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	1056123	1	III	IV	01/01/2014
288.	REGIANE DA SILVA FURTADO	1016270	2	II	III	01/01/2014
289.	REJANY MILHOMEM CARMO	352849	2	IV	V	01/03/2014
290.	REMY FARIA ALVES	99640	2	II	III	01/05/2014
291.	RENATO SOARES PIRES MELO	120124	1	I	II	01/04/2011
292.	RENULTA DA SILVA JARDIM	676620	3	IV	V	01/03/2014
293.	RILDO OTONI DO NASCIMENTO	629150	1	II	III	01/05/2014
294.	ROBERTINA JOANA SILVA	339833	2	IX	X	01/03/2014
295.	ROBERTO BORGES CHAVES	244755	4	VII	VIII	01/03/2014
296.	ROGES RODRIGUES DA SILVA	102675	1	II	III	01/06/2014
297.	ROMANA ROSSI DONATO	31360	2	I	II	01/01/2014
298.	RONEY FERNANDES FONSECA	798347	1	I	II	01/01/2014
299.	ROSEMEIRY AIRES DA CRUZ AZEVEDO	594640	1	IX	X	01/03/2014
300.	ROSICLER LOPES RIBEIRO	624941	1	IV	V	01/03/2014
301.	ROSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE	662863	1	IX	X	01/03/2014
302.	ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA	789140	1	IV	V	01/01/2013
303.	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	714826	1	III	IV	01/03/2014
304.	RUBERVAL DA CONCEICAO	963711	1	IX	X	01/03/2014
305.	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	962070	2	II	III	01/01/2014
306.	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	667010	1	IV	V	01/05/2014
307.	RUTH LACERDA PARTATA	239383	4	IV	V	01/03/2014
308.	SEBASTIANA LOPES CORREA CIRQUEIRA	595229	2	IV	V	01/03/2014
309.	SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO	556832	1	VII	VIII	01/03/2014
310.	SILMARIA GOMES DAMACENA	1043757	1	IV	V	01/05/2014
311.	SILVANGELA GOMES PORTELA	457222	1	IV	V	01/03/2014
312.	SIMONE KELLER BOTELHO	189926	2	VIII	IX	01/03/2014
313.	SIRLON JEAN NEGRE	463623	2	VII	VIII	01/03/2014
314.	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	464044	1	IX	X	01/03/2014
315.	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA	626860	2	IV	V	01/04/2014
316.	SONALY SANTIAGO PEREIRA	551883	3	III	IV	01/03/2013
317.	SUELY COSTA ARAUJO	573878	1	IV	V	01/03/2014
318.	TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS	505769	2	VIII	IX	01/03/2014
319.	TULIO GOMES FRANCO	307546	3	IV	V	01/03/2012
320.	VALCIONE QUINTINO DA SILVA GOMES	1001930	1	IV	V	01/04/2014
321.	VALCIRLEI DE ARAUJO	92815	4	IV	V	01/05/2014
322.	VALDANIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	854685	1	III	IV	01/03/2014
323.	VALDELINA RODRIGUES DA COSTA TEIXEIRA	805546	1	II	III	01/01/2014
324.	VALDENE PEREIRA DA SILVA CANTUÁRIO	424125	2	II	III	01/04/2014
325.	VALDETE SOUSA CASSIO	519720	4	IV	V	01/04/2014
326.	VALDIVINO ALVES DA SILVA	421537	1	III	IV	01/01/2014
327.	VALERIA DA SILVA MOURA MACIEL	983904	1	IX	X	01/03/2014
328.	VALESCA BOTELHO	550880	2	IV	V	01/03/2014
329.	VALQUIRIO JOSE LIMA PEREIRA	561967	1	IV	V	01/03/2014
330.	VANDERLA CARLOS RODRIGUES CORREIA	410473	3	IV	V	01/03/2014
331.	VANUSA DE LIMA FLORES	1005030	1	II	III	01/01/2014
332.	VANUSA GONCALVES DE ALMEIDA	431877	1	II	III	01/03/2014
333.	VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	313479	2	III	IV	01/03/2012
334.	VERA LUCIA DA SILVA	558117	2	IV	V	01/03/2014
335.	VILMA SOARES BRITO	470962	2	IV	V	01/03/2014
336.	VILMENIA MARIA DE SOUZA	403948	2	IV	V	01/03/2014
337.	VIVIANE SILVA DIAS	951745	2	I	II	01/01/2012
338.	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	433886	1	II	III	01/01/2014
339.	WALDA DE ALMEIDA IVO	148985	2	IX	X	01/03/2014
340.	WANDERLEY FERNANDES AQUINO	975099	1	IV	V	01/05/2014
341.	WELLINGTON BANDEIRA	197753	2	IV	V	01/03/2014
342.	WILMA DE PAULO MANDUCA	129530	2	IV	V	01/03/2014
343.	ZELIA BANDEIRA CASTRO	706313	2	IV	V	01/03/2014
344.	ZENOBIA CARNEIRO FILHO	787519	1	IX	X	01/03/2014
345.	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	891189	1	IV	V	01/05/2014

PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 24, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins – SINTRAS, e que o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins – SINDIFATO e o Sindicato dos Cirurgiões Dentistas – SICIDETO, entidades sindicais que congrega mais de 70% dos profissionais de saúde, em assembleias gerais de seus filiados, realizadas respectivamente aos 29 e 26 de agosto do corrente ano, aceitaram a proposta feita à categoria para o efetivo pagamento dos valores financeiros devidos em razão desta portaria,

RESOLVEM:

Art. 1º Posicionar, na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes referências constantes dos anexos III, V e VII à Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento é feito da seguinte forma:

I – para servidores que tem a receber valores até R\$ 724,00, em uma única parcela na folha de pagamento competência janeiro de 2015;

II – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 724,00 até R\$ 1.448,00, em duas parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro e fevereiro de 2015;

III – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 1.448,00 até R\$ 2.172,00, em três parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro e março de 2015;

IV – para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.172,00 até R\$ 2.896,00, em quatro parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competência janeiro, fevereiro, março e abril de 2015;

V - para servidores que tem a receber valores superiores a R\$ 2.896,00, em doze parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Ordem	Servidor	Nº Funcional	Vínculo	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
1.	ADELIA MILHOMEM DO NASCIMENTO NEVES	261297	1	J	K	01/01/2013
2.	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	908554	1	J	K	01/01/2011
3.	ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA	908554	1	K	L	01/01/2013
4.	ALDENISIA QUIRINO DE JESUS	959367	1	J	K	01/02/2011
5.	ALDENISIA QUIRINO DE JESUS	959367	1	K	L	01/02/2013
6.	ALEX MARTINS TOSTA	283694	2	K	L	01/02/2013
7.	ALEXANDRA GONCALVES TAVEIRA	994227	1	K	L	01/02/2013
8.	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	1032291	1	J	K	01/01/2011
9.	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	1032291	1	K	L	01/01/2013
10.	ANA CLAUDIA CARDOSO MORAIS	824954	1	G	H	01/06/2012
11.	ANA CRISTINA GARCIA PEIXOTO	704043	1	J	K	01/02/2011

12.	ANA CRISTINA GARCIA PEIXOTO	704043	1	K	L	01/02/2013
13.	ANA ELITA FELIZARDO DO NASCIMENTO	1017624	2	J	K	01/02/2011
14.	ANA ELITA FELIZARDO DO NASCIMENTO	1017624	2	K	L	01/02/2013
15.	ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	894476	1	J	K	01/03/2008
16.	ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	894476	1	K	L	01/03/2010
17.	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	600067	1	J	K	01/03/2010
18.	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	600067	1	H	I	01/03/2012
19.	ANA SOUZA LIMA	577434	2	J	K	01/02/2011
20.	ANABAM EDUARDO DA SILVA	241651	2	I	J	01/03/2012
21.	ANDREIS VICENTE DA COSTA	126928	1	J	K	01/03/2011
22.	ANDREIS VICENTE DA COSTA	126928	1	K	L	01/03/2013
23.	ANERINA SILVA PACHECO	816179	2	J	K	01/03/2011
24.	ANERINA SILVA PACHECO	816179	2	K	L	01/03/2013
25.	ANTONIA ALVES DOS SANTOS SALES	761749	2	J	K	01/02/2011
26.	ANTONIA ALVES DOS SANTOS SALES	761749	2	K	L	01/02/2013
27.	ANTONIA DE SOUSA VIANA	277396	1	J	K	01/03/2011
28.	ANTONIA DE SOUSA VIANA	277396	1	K	L	01/03/2013
29.	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA	980095	1	K	L	01/01/2013
30.	ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	999754	1	J	K	01/02/2011
31.	ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	999754	1	K	L	01/02/2013
32.	ANTONIA MENDES RODRIGUES	853309	1	J	K	01/03/2008
33.	ANTONIA MENDES RODRIGUES	853309	1	K	L	01/03/2010
34.	ANTONIA MENDES RODRIGUES	853309	1	I	J	01/03/2012
35.	ANTONIA RIBEIRO SOARES DA LUZ	546644	3	J	K	01/03/2011
36.	ANTONIA RIBEIRO SOARES DA LUZ	546644	3	K	L	01/03/2013
37.	ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO	275340	3	H	I	01/03/2012
38.	ANTONIO CARLOS JOSE SEABRA	882802	1	J	K	01/03/2012
39.	ANTONIO LUIZ DE DEUS	203510	6	G	H	01/03/2012
40.	ANTONIO MARTINS GOMES NETO	545275	2	H	I	01/03/2012
41.	ANTONIO SODRE FILHO	642580	2	J	K	01/02/2011
42.	ANTONIO SODRE FILHO	642580	2	K	L	01/02/2013
43.	ARLENE PINHEIRO LACERDA	621836	2	J	K	01/02/2011
44.	ARLENE PINHEIRO LACERDA	621836	2	K	L	01/02/2013
45.	ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	751902	2	K	L	01/04/2013
46.	ARLINDO BUENO GUIMARAES FILHO	238585	1	J	K	01/03/2008
47.	ARNALDO ALVES NUNES	201008	1	I	J	01/01/2013
48.	ARTAIZA LEONEL DIAS NETO	97850	1	C	D	01/01/2013
49.	ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ	341414	2	H	I	01/03/2012
50.	BELCIANE DE JESUS RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA	1072528	2	K	L	01/02/2013
51.	BENIZA MARIA LUZ COSTA	281296	1	J	K	01/01/2013
52.	BENVINDA COELHO CORREIA	203558	1	J	K	01/03/2008
53.	BERNADETE MARIA PEREIRA DE MELO	595072	3	J	K	01/02/2011
54.	BERNADETE MARIA PEREIRA DE MELO	595072	3	K	L	01/02/2013
55.	CAMILA PAULA DA SILVA	42344	1	J	K	01/04/2011
56.	CAMILA PAULA DA SILVA	42344	1	K	L	01/04/2013
57.	CAMYLLA PINHEIRO SANTOS	930973	1	K	L	01/01/2013
58.	CANAA PEREIRA DOS SANTOS	816350	1	J	K	01/03/2011
59.	CANAA PEREIRA DOS SANTOS	816350	1	K	L	01/03/2013
60.	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	525768	1	J	K	01/03/2012
61.	CARMILTON BRITO ALVES	859063	2	K	L	01/01/2013
62.	CELIA CLEMENTE DA SILVA CARDOSO	848612	2	J	K	01/01/2011
63.	CELIA CLEMENTE DA SILVA CARDOSO	848612	2	K	L	01/01/2013
64.	CENILDA LUCIA DA SILVA	949283	2	J	K	01/01/2012
65.	CLAUDENIR AMARAL DE SOUZA DUARTE	1043196	1	J	K	01/02/2011
66.	CLAUDENIR AMARAL DE SOUZA DUARTE	1043196	1	K	L	01/02/2013
67.	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	82846	2	J	K	01/08/2010
68.	CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO	775505	1	J	K	01/02/2011
69.	CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO	775505	1	K	L	01/02/2013
70.	CLAUDIMAR COELHO DIAS	499411	1	J	K	01/03/2011
71.	CLAUDIMAR COELHO DIAS	499411	1	K	L	01/03/2013
72.	CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA	182622	4	K	L	01/02/2013
73.	CLAUDIO JOSE TRINDADE	181976	1	J	K	01/03/2008
74.	CLAUDIO JOSE TRINDADE	181976	1	K	L	01/03/2010
75.	CLAUDIO JOSE TRINDADE	181976	1	I	J	01/03/2012
76.	CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	804128	1	J	K	01/02/2011
77.	CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	804128	1	K	L	01/02/2013
78.	CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE	595709	1	J	K	01/03/2011
79.	CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE	595709	1	K	L	01/03/2013
80.	CLEIDE SANTOS MORAES	671694	1	J	K	01/03/2010
81.	CLEIDE SANTOS MORAES	671694	1	H	I	01/03/2012
82.	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	810372	1	J	K	01/02/2011
83.	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	810372	1	K	L	01/02/2013
84.	CLENILSON PEREIRA GOMES	619271	1	G	H	01/03/2012
85.	CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	960011	1	J	K	01/03/2011
86.	CLEOMAR DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	960011	1	K	L	01/03/2013
87.	CLEONICE GONCALVES DA SILVA	708450	1	J	K	01/03/2011
88.	CLEONICE GONCALVES DA SILVA	708450	1	K	L	01/03/2013
89.	CLEUDIMAR SILVA DE SOUSA MOURA	840789	1	J	K	01/01/2011
90.	CLEUDIMAR SILVA DE SOUSA MOURA	840789	1	K	L	01/01/2013

91.	CLEUZA MOREIRA BORGES	452558	1	J	K	01/03/2011
92.	CLEUZA MOREIRA BORGES	452558	1	K	L	01/03/2013
93.	CORACI RODRIGUES BARROS	556480	1	J	K	01/02/2011
94.	CORACI RODRIGUES BARROS	556480	1	K	L	01/02/2013
95.	CREMILDA ALVES DELMONDES	184151	1	J	K	01/03/2008
96.	CRISTINA CONCEICAO DE SOUSA	986140	2	J	K	01/02/2011
97.	CRISTINA CONCEICAO DE SOUSA	986140	2	K	L	01/02/2013
98.	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	1061992	1	J	K	01/01/2011
99.	CYNARA MONTEIRO CORREA	972104	1	H	I	01/01/2013
100.	DANIEL JOSE BERNARDES	427229	3	H	I	01/03/2012
101.	DARCI DUARTE ALVIM	488917	1	J	K	01/03/2010
102.	DARCI DUARTE ALVIM	488917	1	H	I	01/03/2012
103.	DARCIO FREIRE MARTINS	1062026	1	J	K	01/02/2011
104.	DARCIO FREIRE MARTINS	1062026	1	K	L	01/02/2013
105.	DARCY MARIA RAMOS BOTELHO	241444	3	G	H	01/01/2012
106.	DAURA LES DA SILVA ANDRADE	383901	4	J	K	01/02/2011
107.	DAURA LES DA SILVA ANDRADE	383901	4	K	L	01/02/2013
108.	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	63633	1	H	I	01/10/2012
109.	DEBORA VANESSA DE PAULA SILVA LIMA PEREIRA	906429	2	J	K	01/03/2011
110.	DEBORA VANESSA DE PAULA SILVA LIMA PEREIRA	906429	2	K	L	01/03/2013
111.	DEJANIRA SARAIVA DA SILVA	744430	2	J	K	01/01/2011
112.	DEJANIRA SARAIVA DA SILVA	744430	2	K	L	01/01/2013
113.	DELMARIZ FERREIRA DA SILVA	386616	1	B	C	01/07/2010
114.	DELMARIZ FERREIRA DA SILVA	386616	1	C	D	01/07/2012
115.	DENISE SOARES DE ALCANTARA DA SILVA	188480	1	G	H	01/05/2012
116.	DENISON CESAR DE OLIVEIRA	775633	2	K	L	01/03/2013
117.	DEUSAIL ARAUJO MATOS	979524	1	J	K	01/02/2011
118.	DEUSAIL ARAUJO MATOS	979524	1	K	L	01/02/2013
119.	DEUZAMAR DUARTE CARVALHO	502203	2	J	K	01/02/2011
120.	DEUZAMAR DUARTE CARVALHO	502203	2	K	L	01/02/2013
121.	DEUZELI DOS SANTOS ALMEIDA	588810	4	J	K	01/02/2011
122.	DEUZELI DOS SANTOS ALMEIDA	588810	4	K	L	01/02/2013
123.	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	886716	2	G	H	01/01/2011
124.	DEUZIRENE JOSE DA CRUZ E MOTA	886716	2	H	I	01/01/2013
125.	DILMA MARIA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO	934632	1	J	K	01/02/2011
126.	DILMA MARIA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO	934632	1	K	L	01/02/2013
127.	DILZENE WANDERLEY ADORNO ARANTES	818966	2	J	K	01/02/2011
128.	DILZENE WANDERLEY ADORNO ARANTES	818966	2	K	L	01/02/2013
129.	DINORAH BANDEIRA DE ARAUJO SOUSA	906454	1	J	K	01/03/2011
130.	DINORAH BANDEIRA DE ARAUJO SOUSA	906454	1	K	L	01/03/2013
131.	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	1059823	1	G	H	01/05/2012
132.	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	304788	1	J	K	01/03/2008
133.	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	304788	1	K	L	01/03/2010
134.	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	304788	1	I	J	01/03/2012
135.	DORALICE CRUZ COSTA	519501	1	J	K	01/02/2011
136.	DORALICE CRUZ COSTA	519501	1	K	L	01/02/2013
137.	DORIVAN LOPES DE ARAUJO	425889	1	J	K	01/02/2011
138.	DORIVAN LOPES DE ARAUJO	425889	1	K	L	01/02/2013
139.	DULCIMAR LIMA COSTA RIBEIRO	717670	1	J	K	01/03/2011
140.	DULCIMAR LIMA COSTA RIBEIRO	717670	1	K	L	01/03/2013
141.	DVANA BARROS LACERDA	1008625	2	J	K	01/02/2011
142.	DVANA BARROS LACERDA	1008625	2	K	L	01/02/2013
143.	FOADE SULEMAN MAGALHAES	534198	2	H	I	01/05/2012
144.	GIUCILENE NUNES TRINDADE	920463	1	K	L	01/04/2013
145.	IRACYARA BARROS LEITE	345195	1	J	K	01/03/2012
146.	JOANITO NAVES CAVALCANTE	225128	2	H	I	01/01/2013
147.	JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	848030	3	K	L	01/01/2013
148.	LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA	159260	2	K	L	01/03/2012
149.	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	222310	1	J	K	01/03/2008
150.	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	222310	1	K	L	01/03/2010
151.	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	222310	1	I	J	01/03/2012
152.	MAURIZIA ALVES DE SOUZA	787441	1	J	K	01/01/2011
153.	MAURIZIA ALVES DE SOUZA	787441	1	K	L	01/01/2013
154.	MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA	1001752	2	G	H	01/01/2011
155.	MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA	1001752	2	H	I	01/01/2013
156.	MIRELLA SILVA ALMEIDA GUIMARAES	953420	2	H	I	01/02/2013
157.	NEUMA BEZERRA SANTOS	533236	1	G	H	01/04/2012
158.	REGINA CELIA BONFIM COSTA	188181	2	K	L	01/01/2013
159.	RENATO SOARES PIRES MELO	120124	1	H	I	01/04/2012
160.	RONISE GOMES CANEDO	623286	1	B	C	01/06/2012
161.	ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ	1018159	1	E	F	01/04/2012
162.	SANDRA COELHO DA LUZ	860594	1	J	K	01/01/2013
163.	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	577951	3	K	L	01/01/2013
164.	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	577951	2	I	J	01/01/2013
165.	VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO	506944	2	H	I	01/03/2010
166.	VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO	506944	2	J	K	01/03/2012

PORTARIA Nº 1.207 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIA SHIRLENE BANDEIRA ALVARENGA, número funcional 1289012/1, do cargo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Juventude, a partir de 06 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/43010/000063.

CARLOS EDUARDO ALVES CAVALCANTE, número funcional 1257420/2, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/012516.

DAVID COLOMBO RAPOSO SILVA, número funcional 1280848/1, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/32470/001071.

FRANCIRLEY RESENDES BORGES COSTA, número funcional 1142585/3, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 13 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/34430/002399.

HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA, número funcional 1280260/1, do cargo de Analista Fazendário - Administração, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo do Fisco, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000611.

JOSÉ MÁRIO LOPES DA ROCHA, número funcional 11201290/1, do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/34490/000347.

LÍVIA MONTEIRO MAGALHÃES, número funcional 11148071/2, do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/34430/002384.

LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, número funcional 11139030/1, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 08 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/32470/001075.

PATRÍCIA AGUIAR TAVARES, número funcional 1272896/1, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 30 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/41000/000384.

THIAGO FIGUEIREDO MARANGON, número funcional 11143282/1, do cargo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 25 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/24830/003821.

WANDERSON RAMOS MAFRA, número funcional 11183470/1, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/32470/001074.

PORTARIA Nº 1.208 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALDAIRES GOMES CARDOSO, número funcional 1289071/1, do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 15 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/34510/000125.

DANIEL BARTKUS RODRIGUES, número funcional 1273825/1, do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 29 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/006035.

DANIELA CARDOZO BARROS, número funcional 31516/5, do cargo de Pedagogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/004145.

DIMAS OLÍMPIO BARBOSA, número funcional 1278339/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/003768.

ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES, número funcional 902400/3, do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 26 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/006036.

ELTON FRANÇA, número funcional 1178938/1, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, retroativo a 27 de junho de 2010, com base no que consta do Processo nº 2011/29000/000632.

LÍZIA DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 1129392/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/012160.

SINOMAR SOARES DE CARVALHO SILVA, número funcional 1122665/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/004115.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo do Fisco, da Secretaria da Fazenda, por haver a titular ADRIANA AMARAL DO CARMO, número funcional 79537/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000609;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver a titular ADRIANO FRAGA RODRIGUES VITAL, número funcional 1144219/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 22 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/012190;

Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver a titular ALINNE CONCEIÇÃO ALVES SILVA DANTAS, número funcional 1236008/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/011939;

Assistente em Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular ANA PAULA CHAVES DE ANDRADE, número funcional 1117262/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Município de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/003995;

- Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, por haver a titular DÊMIS CARLOS RIBEIRO MENEZES, número funcional 856086/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 17 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/33000/000724;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, por haver a titular JANETE MARIA BEZERRA SILVA, número funcional 115165/4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Município de Palmas, a partir de 07 de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/31000/002017;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver a titular ROSÉLIA SOUSA SILVA, número funcional 1076000/4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/011938;

- Fiscal de Defesa Agropecuária, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o titular ROSSINI SOFFA DA CRUZ, número funcional 734138/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 10 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/34430/002215;

- Assistente em Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular SABRINE BARBOSA LIMA, número funcional 1153390/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no (a) Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/004143.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 1.747/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/006108
INTERESSADO(A): ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 649135/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria de Formação
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de março de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Alessandra de Fátima Camargo, por meio do Despacho nº 209, de 17 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.055, de 27 de janeiro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1.749/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/006047
INTERESSADO(A): EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 950674/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de março de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Eunice Gomes de Azevedo Guimarães, por meio do Despacho nº 3.720, de 15 de agosto de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1.814/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005899
INTERESSADO(A): HELENA DE SOUZA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 435160/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Tempo Integral Girassol Frei José Maria Audrin
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de março de 2014, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Helena de Souza Silva, por meio do Despacho nº 3.774, de 16 de agosto de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 5.334/2014

PROCESSO Nº: 2014/25000/000628
INTERESSADO(A): CARMEM LÚCIA BORGES DA SILVEIRA LAMOUNIER
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
NÚMERO FUNCIONAL: 536997/1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração de Pessoal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carmem Lúcia Borges da Silveira Lamounier, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.10.2014 a 07.10.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.335/2014

PROCESSO Nº: 2014/34430/002378
INTERESSADO(A): HEBERLUCAS CARMO OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 830267/1
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Heberlucas Carmo Oliveira, por meio do Despacho nº 4.053, de 31 de agosto de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 27.09.2014 a 26.09.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.337/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004194
INTERESSADO(A): SILVANA CIRQUEIRA SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1146297/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Silvana Cirqueira Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 01.10.2014 a 30.11.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.338/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004089
INTERESSADO(A): DALÉIA MIGUEL GOMES COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 989566/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daléia Miguel Gomes Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 15.10.2014 a 14.10.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.391/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/002020
 INTERESSADO(A): MURILLO FARO CIFUENTES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Médico Legista
 NÚMERO FUNCIONAL: 623389/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Coordenadoria do Instituto Médico Legal
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 75, § 1º, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, DEFIRO, a partir de 08 de outubro de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Murillo Faro Cifuentes, por meio do Despacho nº 2.646, de 31 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.891, de 10 de junho de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.423/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004062
 INTERESSADO(A): ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Farmacêutico - Bioquímico
 NÚMERO FUNCIONAL: 491850/4
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SEMUS- Convênio
 MUNICÍPIO: Novo Acordo

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de setembro de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ana Paula Pedreira Lima Rocha, por meio do Despacho nº 5.947, de 16 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.031, de 23 de dezembro de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO DE LICENÇA PARA ESPECIALIZAÇÃO**DESPACHO Nº 5.430/2014**

PROCESSO Nº: 2014/34490/000341
 INTERESSADO: RUDMAR MENDES MARIZ FILHO
 ASSUNTO: Licença para Especialização
 CARGO: Extensionista Rural
 NÚMERO FUNCIONAL: 11161035/1
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Supervisão Regional
 MUNICÍPIO: Araguatins

Versam os autos sobre solicitação de Licença para Especialização, conforme requerimento de fls. Iniciais.

Após análise funcional, constatou-se que o interessado, após aprovação em concurso público, ingressou no serviço público Estadual em 04 de setembro de 2013, para exercício do cargo de Extensionista Rural.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

“Art. 102. Após cada quinquênio de exercício, o servidor efetivo estável ou estabilizado pode, no interesse da Administração Pública e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 03 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

Nos termos do dispositivo retro, por ainda não possuir estabilidade neste serviço Público Estadual, vez que ainda se encontra em estágio probatório, previsto no art. 21, da Lei nº 1.818/2007, o requerente não faz jus à licença ora requerida, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, por falta de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro 2014.

DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**DESPACHO Nº 5.424/2014**

PROCESSO Nº: 2014/33000/000689
 INTERESSADO(A): DEBORAH BARBOSA DIAS
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11142081/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
 LOTAÇÃO: Diretoria de Agroenergia
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, c/c o art. 20, § 11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(o) servidor(a) Deborah Barbosa Dias, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 02 de outubro de 2014.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, § 13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**DESPACHO Nº 5.438/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012419
 INTERESSADO: FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 685346/5
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MUNICÍPIO: Guaraí

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, e ainda, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor Francisco Júlio Pereira Sobrinho, resolvo:

INTERROMPER, a partir de 16 de setembro de 2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio do Despacho nº 1.995, de 02 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.123, de 09 de maio de 2014.

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Guaraí, no período de 16.09.2014 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o servidor segurado do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 5347/2014

PROCESSO Nº: 2014/32470/001069
INTERESSADO(A): Marly Tavares de Carvalho
NOME DO DEPENDENTE: Maria Neli de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 971938
VÍNCULO: 1
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I - Colméia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Marly Tavares de Carvalho, tendo em vista que, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, não compareceu à perícia médica, prejudicando, deste modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5346/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012596
INTERESSADO(A): Maria Isabel Ribeiro dos Santos
NOME DO DEPENDENTE: Sérgio Ribeiro de Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 246582
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vale do Sol

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Maria Isabel Ribeiro dos Santos, por meio do Despacho nº 5355 /2013 de 31 de outubro de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25.09.2014 a 24.09.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5345/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/005338
INTERESSADO(A): Jaine Policena Freitas
MATRÍCULA: 581115
VÍNCULO: 6
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Departamento de Informática

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5357/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012503
INTERESSADO(A): Doroilda Gonçalves e Silva
NOME DO DEPENDENTE: Rosalina Gonçalves Cavalcante
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 383780
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisca Alves Alencar

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 03 de setembro de 2014, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Doroilda Gonçalves Silva, em virtude do falecimento do(a) dependente Rosalina Gonçalves Cavalcante (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5352/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/010653
INTERESSADO(A): Genival da Silva Guedes
NOME DO DEPENDENTE: Placida da Silva Guedes
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 871518
VÍNCULO: 3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Felix Câmoa

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Genival da Silva Guedes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5351/2014

PROCESSO Nº: 2014/25000/000527
INTERESSADO(A): Josefa Pereira de Sá
NOME DO DEPENDENTE: Elza Pereira de Sá
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 773016
VÍNCULO: 1
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual - Tocantinópolis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Josefa Pereira de Sá Freitas, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5354/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004182
INTERESSADO(A): Cristiane de Almeida Andrade
NOME DO DEPENDENTE: Izabela Gonçalves Andrade Potenciano
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 1240129
VÍNCULO: 1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Cristiane de Almeida Andrade, por meio do Despacho nº 5.485/2013, de 12 de novembro de 2014, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28.11.2014 a 27.11.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5353/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004238
INTERESSADO(A): Elaine Alves Silva
NOME DO DEPENDENTE: Luís Eduardo Castro Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 1057251
VÍNCULO: 4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Elaine Alves Silva, por meio do Despacho nº 3.415/2013, de 9 de julho de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23.07.2014 a 22.07.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5355/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012541
INTERESSADO(A): Marileny Rodrigues Paulino Costa
MATRÍCULA: 837990
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do (a) servidor (a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1154/2014

PROCESSO Nº: 2013/23000/010011
INTERESSADO(A): Vilani Pereira Abreu Silva
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 637406/3
CPF: 526.643.331-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida
MUNICÍPIO: Sandolândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 39, de 07 de Março de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1182/2014

PROCESSO: 2014/27000/001053
INTERESSADO(A): Francisca Coracy Lopes de Castro Macêdo
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 289295/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Antonio Alves Moreira
MUNICÍPIO : Ananás

Acolho o Despacho nº 2818/2014, de 10 de março de 2014, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que, o(a) mesmo(a) se encontra aposentado(a), conforme Portaria nº 061/AP, de 31 de janeiro de 2014, publicada em Diário Oficial nº 4.064, de 07 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1149/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/001079
INTERESSADO(A): Maria José Barbosa Pimentel
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 283153/2
CPF: 217.063.954-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Axixa do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 38, de 06 de Março de 2013, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO Nº 1152/2014

PROCESSO Nº: 2013/2700/003668
 INTERESSADO: Maria das Mercês Coutinho Sousa
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 407978
 VÍNCULO: 1
 CPF: 327.233.773-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína
 ASSUNTO: Remanejamento de Função

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 28 de janeiro de 2014, o benefício de Remanejamento de Função, concedido ao(à) servidor(a), em virtude da solicitação de cancelamento ao referido benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1190/2014

PROCESSO Nº: 2013/2700/003955
 INTERESSADO(A): Andreia Fernandes e Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 973789/2
 CPF: 859.549.771-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
 MUNICÍPIO: Ananás

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 41/2014, de 10 de março de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1189/2014

PROCESSO Nº: 2014/2700/001063
 INTERESSADO(A): Elineusa Pereira de Carvalho Wanderley
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 379491/1
 CPF: 300.836.561-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Dias Sobrinho
 MUNICÍPIO: Divinópolis do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 40/2014, de 07 de março de 2014, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1230/2014

PROCESSO: 2014/27000/000665
 INTERESSADO(A): Maria de Jesus da Silva Alves
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 716057/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não apresentou a documentação médica solicitada pela Junta Médica Oficial, mediante o Despacho de nº 1.510, de 05 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2014.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1250/2014

PROCESSO: 2014/27000/000984
 INTERESSADO(A): Náides Amorim de Castro
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 333041/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Um raio de Luz - Convênio
 MUNICÍPIO: : Miracema do Tocantins

Acolho o Despacho nº 3000/2014, de 12 de março de 2014, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2014.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Joselice Ribeiro de Souza	532529-2	Professor Normalista	2012/2700/003110	21.02.2014 a 21.04.2014
Orestes Branquinho Filho	548197-1	Professor da Educação Básica	2014/27000/000966	16.01.2014 a 15.04.2014
Nelcy Xavier de Lima	387748-2	Professor Normalista	2011/2700/000438	13.02.2014 a 11.08.2014
Elda Souza Lacerda	369163-2	Professor da Educação Básica	2006/2700/003690	11.03.2014 a 06.09.2014
Jacy Pereira dos Santos	491084-3	Professor Normalista	2006/2700/004231	13.02.2014 a 11.08.2014
Marlene Moraes Guedes	488747-2	Professor Normalista	2010/2700/005908	24.02.2014 a 22.08.2014
Maria Cleuza Ferreira da Silva	417716-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000512	15.03.2014 a 10.09.2014
Sinara Soares da Costa	712623-4	Professor da Educação Básica	2011/2700/001538	11.02.2014 a 11.05.2014
Maria Luzia de Sousa Costa	459188-1	Professor Assistente A	2006/2700/004366	10.02.2014 a 08.08.2014
Francirene do Carmo Ferreira	398424-2	Professor Normalista	2013/2700/002198	17.02.2014 a 17.04.2014
Nirce Barros Maia	479400-1	Professor Normalista	2011/2700/000774	20.03.2014 a 17.06.2014
Janne Mota Magalhães	678743-5	Professor da Educação Básica	2007/2700/000212	13.02.2014 a 11.08.2014
Domingos Rodrigues da Silva	789279-3	Motorista	2014/30550/001035	15.02.2014 a 13.08.2014
Ana Paula Ribeiro de Almeida	1059840-6	Professor da Educação Básica	2014/27000/001052	06.03.2014 a 04.05.2014
Osvaldo Barbosa Silva	278388-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/001235	24.03.2014 a 19.09.2014
Leonarda Moreira Silva	447990-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/004837	17.02.2014 a 17.05.2014
Geralda Gomes da Silva	630059-2	Professor Normalista	2013/2700/000344	18.02.2014 a 18.05.2014
Luciana Rocha de Castro	179301-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/000250	02.02.2014 a 02.05.2014

Arleia Pereira da Silva	749350-1	Professor Normalista	2012/2700/003058	21.02.2014 a 21.05.2014
Maria Doralice Linhares Rezende	755476-1	Professor Assistente A	2008/2700/001393	08.02.2014 a 08.04.2014
Elieme Sousa Costa	280462-1	Professor Normalista	2009/2700/003677	14.02.2014 a 12.08.2014
Luzia Filgueira de Barros Carvalho	564129-2	Professor Normalista	2010/2700/000684	01.03.2014 a 29.05.2014
Sonia Alexandra Pereira Alves	798153-1	Professor da Educação Básica	2014/23000/001751	03.02.2014 a 03.05.2014
Onicia Gama Campos Rodrigues	439682-1	Professor Normalista	2014/2700/001488	19.02.2014 a 19.05.2014
Elizabeth De Souza Ferreira Monteiro	349905-2	Técnico em Enfermagem	2014/30550/000933	13.02.2014 a 12.06.2014
Mirian Barbosa Rodrigues do Nascimento	349784-2	Professor Normalista	2007/2700/000617	24.02.2014 a 24.04.2014
Natalina Aparecida Sochetti Santos	765433-2	Professor Normalista	2011/2700/002900	23.03.2014 a 20.06.2014
Maria Coraci Gomes da Silva	195057-1	Professor Normalista	2009/2700/000971	06.03.2014 a 01.09.2014
Maria Leonete Lima Gabino	737516-3	Professor da Educação Básica	2010/2700/000786	04.03.2014 a 01.07.2014
Arlete Lopes da Silva	333612-2	Professor Normalista	2014/2700/000957	15.01.2014 a 14.04.2014
Deusina Ferreira Barros Ribeiro	859907-1	Professor Normalista	2011/2700/000996	21.02.2014 a 20.06.2014
Maria das Graças Nunes Lima	341610-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/003233	04.03.2014 a 30.08.2014
Amélia Custódia Mota Brito	724017-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003883	16.02.2014 a 16.05.2014
Francisco Flávio Batista Granja	516100-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/003104	11.02.2014 a 11.05.2014
Maria do Livramento Pereira Lima	322158-1	Professor Normalista	2011/2700/002993	22.01.2014 a 21.04.2014
Eliane Pereira Lino de Souza	647588-2	Professor Normalista	2008/2700/004233	21.02.2014 a 19.08.2014
Iraci Alves Ferreira de Sousa	376908-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2011/2300/000627	06.02.2014 a 06.05.2014
Maria de Fátima Teixeira Monteiro	764945-2	Professor da Educação Básica	2013/2300/000923	19.12.2013 a 16.06.2014
Solimar Alves Pereira Amaral	217790-2	Professor da Educação Básica	2014/2700/001745	03.02.2014 a 03.05.2014
Luzia Ferreira de Sousa	1097946-2	Auxiliar de Enfermagem	2014/23000/001788	05.02.2014 a 03.08.2014
Eonilda Batista Martins	493317-2	Professor da Educação Básica	2014/2700/001061	25.02.2014 a 25.04.2014
Eurimar Reis Damaceno Santos	660994-1	Professor Normalista	2014/23000/001756	06.02.2014 a 06.04.2014
Magaly Melo de Farias	388108-2	Professor da Educação Básica	2007/2700/001327	21.02.2014 a 21.04.2014
Marilene Dias Acacio	486088-2	Professor Normalista	2014/27000/001078	10.01.2014 a 09.04.2014
Ana Cristina Santana Borges Barbosa	464470-1	Professor Normalista	2008/2700/004618	01.03.2014 a 27.08.2014
Anisia Ribeiro da Silva	461754-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/001410	19.02.2014 a 18.06.2014
Eva Carneiro Alves	579248-2	Professor Normalista	2011/2700/003248	21.02.2014 a 21.05.2014
Virginia Borges da Cruz	826823-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003092	13.02.2014 a 11.08.2014
Maria da Badia Alves da Cruz	591741-1	Professor Normalista	2009/2700/000163	19.02.2014 a 17.08.2014
Jacira Pereira da Solidade e Silva	287122-2	Professor da Educação Básica	2014/23000/001819	21.02.2014 a 21.05.2014
Marta Lucia Carmo de Souza	907800-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/000975	01.03.2014 a 29.05.2014
Marilene Batista Rocha	687434-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/003448	21.02.2014 a 21.04.2014
Uilian Alves da Silva	568378-2	Professor da Educação Básica	2008/2700/000111	15.03.2014 a 10.09.2014
Julia Maciel de Franca	426286-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/001815	25.02.2014 a 23.08.2014
Luzirene Matos da Conceição	494693-9	Professor da Educação Básica	2014/27000/001337	28.01.2014 a 27.04.2014
Maria Francisca da Luz Neres	466650-2	Professor Normalista	2009/2700/000794	15.03.2014 a 10.09.2014
Maria da Conceição Torres Silva	478250-4	Professor da Educação Básica	2009/2700/004194	01.04.2014 a 27.09.2014
Neusa Maria Martoni Drudi	103886-2	Professor Normalista	2010/2700/003997	21.02.2014 a 19.08.2014
Maria de Fátima Ribeiro de Morais Cardoso Oliveira	311124-2	Professor Normalista	2013/2700/001016	27.02.2014 a 27.05.2014
Lecia Viana Costa Silva	505186-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/005502	08.03.2014 a 03.09.2014

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO-GERAL - CGEFG

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente em Substituição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora LIDIANE BESERRA ROSA, número funcional 1063332/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico - Científico, Palmas - TO, que está tramitando na Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2014.2300.004966, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 27 de outubro de 2014.

Henrique Aires Loureiro
Presidente em Substituição da COMPA - I

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 093/SECAD/CORAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração e, consoante argumentos expendidos no DESPACHO/CORAD/Nº 183/2014, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006078, em face do servidor JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, número funcional 578281/2, do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, com o fito de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, em tese, praticado pelo aludido servidor a partir de 13 de janeiro de 2014, por constar com mais de trinta faltas, consecutivas e não justificadas, a partir dessa data, tendo por fundamento a denúncia formalizada pela Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração consoante Memorando nº 258, de 10 de junho de 2014 e DESPACHO/CORAD/Nº 183/2014, ilícito administrativo tipificado no art. 162 cominado com o art. 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000541
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Interveniante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO. CNPJ nº 37.420.916/0001-00
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 44/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação total do repasse do recurso financeiro a Conveniente, previsto para junho de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.00541.
 Vigência: 31 de dezembro de 2014.
 Data da assinatura: 17 de outubro de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado e Miyuki Hyashida - Presidente Ruraltins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000455
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Interveniante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, CNPJ. 25.086.596/0001-15
 Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 17/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000455.
 Vigência: 31 de dezembro de 2014
 Data da assinatura: 27 de outubro.
 Signatário: Angelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado e Miyuki Hyashida - Presidente da Ruraltins

EXTRATO "EX OFÍCIO" TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 54/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000541
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Interveniante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Conveniente: Sindicato Rural de Pedro Afonso - TO. CNPJ nº 02.380.086/0001-50
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 54/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação total do repasse do recurso financeiro a Conveniente, previsto para junho de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.00535.
 Vigência: 31 de dezembro de 2014.
 Data da assinatura: 22 de outubro de 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado e Miyuki Hyashida - Presidente Ruraltins

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 124/2014
 PROCESSO: 2014.33000.000138
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CESSIONÁRIO: Município de Taguatinga - TO.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016634, com vermelha, ano 2013. II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, série 13/10057, c/ 04 ,linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004.
 AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310107
 VIGÊNCIA: de 23 de outubro de 2014 até 30 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente Jonas Carilho Rosa - Prefeito Municipal de Itaporã/TO - Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 124/2014
 PROCESSO: 2014.33000.000138
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CESSIONÁRIO: Município de Itaporã - TO.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016634, com vermelha, ano 2013. II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, série 13/10057, c/ 04 ,linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004.
 AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310107
 VIGÊNCIA: de 23 de outubro de 2014 até 30 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente Jonas Carilho Rosa - Prefeito Municipal de Itaporã/TO - Cessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 89/2014
 PROCESSO: 2014.33000.000530
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CESSIONÁRIO: Associação dos Pequenos Lavadores do P.A Araguaiala de Esperantina-TO.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo:
 I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016752, cor Vermelho, ano 2013;
 II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10002, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004;
 III - (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor Vermelha
 IV - (um) Trator Agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCC4030ADCG15810, motor nº 119782N, N° 121135N, série - T75CR405832, ano 2013, Cor Azul;
 VIGÊNCIA: de 10 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.
 SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Jorio José Marques - Presidente Associação dos Pequenos Lavadores do P.A Araguaia- Esperantina-TO -Cessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 53/2014
 PROCESSO: 2014.33000.00095
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO.
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo I - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, modelo TT4030 CHASSI- HCCZ4030LDCG17445, motor 75CV nº 121904N, série- T75CR405945 ano 2013, cor azul. II - 01 (uma) Grade aradora c/ engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, MOD, GAC-245 14 discos de 26", N° de série 13/9736 ano 2013, cor vermelha. III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016747, cor Vermelho, ano 2013 IV - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, serie 13/9973, c/ 04 ,linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004. V- 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, serie 13/10048, c/ 04 ,linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004. VI - 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte , com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator , nº de série 60301068007001, ano 2013, cor azul VII - 1 (um) Pulverizador agrícola 400L B-9.5M C / ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM com 2 vagitador, marca Imep, com abastecedor nº de serie 1310093.
 VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.
 SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Isabella Alves Simas Pereira - Prefeita Municipal de Araguacema - TO.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 125/2014
 PROCESSO: 2013.33000.000652
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 CESSIONÁRIO: Associação Muricizal de Produtores Rurais no P.A. Vitória Régia
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, I - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, modelo TT4030 CHASSI - HCCZ4030CDCG17952, motor 75CV nº 122126-N, série- T75CR405970 ano 2013, cor azul. II - 01 (uma) Grade aradora c/ engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, MOD, GAC-245 14 discos de 26", Nº de série 13/9869 ano 2013, cor vermelha. III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016758, cor vermelho, ano 2013 IV - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9963, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 V - (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, controle RAC-1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068002004, ano 2013, cor azul VI - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 - L B-9.5M C/ANTING/BICO JÁ - 2 ESP.50 BOM 42/LM COM 2VAGITADOR, MARCA IMEP, COM ABASTECEDOR Nº DE SÉRIE 1310039
 VIGÊNCIA: de 28 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente João Batista Leite - Presidente da Associação Muricizal de Produtores Rurais no P.A. Vitória Régia - Cessionário.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 729, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DCASS Nº 026/2014 e DIGEPRO nº 493/2014, oriundo da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 11156333-1, da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo - Palmas/TO para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir de 1º/10/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 730, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DCASS Nº 025/2014 e DIGEPRO nº 494/2014, oriundo da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, FRANCILENE PEREIRA DE ALENCAR, Agente Administrativo, nº funcional 1253204-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas - UPF, a partir de 1º/10/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 746, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DCASS 010, 011, 012, 013, 017, 021, 022, 023/2014 e DIGEPRO 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 519/2014, oriundas Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo e Setor de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados nas respectivas Unidades:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
11215984-1	MARCELO PEREIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI/TO, a partir de 09/07/2014
11241950-1	DILVA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PALMAS/TO, a partir de 26/09/2014.
11241918-1	ITALLO BRUNO COSTA ARRUDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PALMAS/TO, a partir de 25/09/2014.
11241870-1	PAULO SERGIO ROCHA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PALMAS/TO, a partir de 24/09/2014.
819028-4	PABLO ASSUMPTÃO VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO SUL-CEIP SUL, a partir de 24/09/2014.
11241888-1	JOSE JUNIOR SILVA MILHOMEM	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS/TO, a partir de 25/09/2014.
1175742-2	AUREA REZENDE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SEMILIBERDADE FEMININA DE PALMAS/TO, a partir de 03/06/2014.
11215518-1	ADEMIR APARECIDO FILHO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO NORTE, a partir de 14/08/2014.
11216050-1	MAYANNA DAMAS DE OLIVEIRA	PSICOLOGA	UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI/TO, a partir 04/08/2014.
11239891-1	DJ MARTINS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI/TO, a partir 25/07/2014.
1232061-2	RICARDO JORGE GONZAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PALMAS/TO, a partir de 22/08/2014.
1095650-3	ROSINEIDE CIPRIANO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS/TO, a partir de 07/07/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DSPP Nº 125/2014 e DIGEPRO Nº 517/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade do serviço, a conveniência e a oportunidade da Administração;

Resolve:

I - Lotar EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, nº funcional 1239503-2, na Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 12/09/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 748, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DSPP Nº 126/2014 e DIGEPRO Nº 518/2014, oriundas da Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e Setor de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade do serviço, a conveniência e a oportunidade da Administração;

Resolve:

I - Lotar ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA, Agente Administrativo, nº funcional 1227424-2, na Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 12/09/2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2013

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO: 2013/1701/000855

TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO: 06/2013

Concedente: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Defesa Social
Conveniente: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

Senhor do Bonfim

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 06/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2014 a 23/09/2015, para fins de utilização do saldo existente.

FIRMADO EM: 23/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.4265

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Concedente, Valdenei José Westin pela Conveniente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2013

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO: 2013/1701/000856

TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO: 07/2013

Concedente: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Defesa Social
Conveniente: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

Nossa Senhora da Esperança

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 07/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2014 a 23/09/2015, para fins de utilização do saldo existente.

FIRMADO EM: 23/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.4265

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Concedente, Fátima Regina de Souza Campos Roriz pela Conveniente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2013

PROCESSO: 2013/1701/000857

TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO: 10/2013

Concedente: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Defesa Social
Conveniente: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança

São Domingos

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 10/2013, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2014 a 23/09/2015, para fins de utilização do saldo existente.

FIRMADO EM: 23/09/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.4265

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Concedente, Dom Romualdo Matias Kujawski pela Conveniente.

PROCON

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2014

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, no uso de suas atribuições, notadamente os artigos 28; 33; 34; 35; 39; 40; 41; 43; 44; 48 e 49 do Decreto 2.181/97 e demais normas inerentes e aplicáveis, expede a seguinte norma, no sentido de dotar de eficiência e clareza os serviços prestados, operacionalizar os processos instaurados e procedimentos, bem como as normativas sobre as sanções aplicadas, pelo órgão de fiscalização de defesa do consumidor no âmbito do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO I**Seção I**

Dos autos de infração, apreensão, constatação e notificação.

Art. 1º. Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será lavrado auto de infração e instaurado o processo administrativo sancionatório, seguindo os preceitos do Decreto 2.181/97.

Parágrafo Único: Se no curso da fiscalização for constatado que a Fornecedoradora é primária e a infração considerada leve, nos termos da Instrução Normativa nº 003, será lavrado apenas Auto de Constatação, cuja finalidade é advertir para o cumprimento das normas legais.

Art. 2º. A apreensão de bens terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva, nas seguintes condições:

a) estiverem com o prazo de validade vencido;

b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam.

d) possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

e) não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração: sua apresentação, o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera e a época em que foram colocados em circulação nos termos do art. 8º da Lei 8.078/90.

§ 1º O processo sancionatório inicia-se com a lavratura do auto de infração, sendo as diligências fiscalizatórias, a exemplo de autos de constatação, apreensão e notificação, atos de mera averiguação sem constituir gravame e, por isso, prescindem de qualquer defesa.

§ 2º Os bens resultantes da apreensão prevista no inciso I, letra "a", "b" e "c" deste artigo serão apreendidos e depois inutilizados imediatamente no decorrer e curso do processo de fiscalização, sendo lavrado auto de constatação em razão de sua inutilização.

Art. 3º. Os autos de infração, apreensão, constatação e notificação deverão conter a identificação do fiscalizado, o local de sua lavratura, data e hora, a assinatura do agente, e ainda:

I – No auto de infração:

(a) A narração dos fatos que constituem a conduta infratora, podendo ser feita de forma sucinta quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça onde a conduta esteja descrita de forma detalhada;

(b) a remissão às normas pertinentes, à infração e à sanção aplicável; e

(c) o prazo e o local para apresentação da defesa.

II - no auto de apreensão:

(a) a descrição e a quantidade dos bens apreendidos;

(b) a indicação do depositário, quando houver necessidade.

III - no auto de constatação:

(a) a narração dos fatos verificados pelo agente.

IV – no auto de notificação:

(a) a requisição de informações, nos termos do § 4º, do art. 55, da Lei nº 8.078/90;

Art. 4º. Em caso de recusa do fiscalizado em assinar os autos de infração, de apreensão, de constatação e de notificação, o agente competente neles consignará o fato, enviando o referido auto via correspondência postal com aviso de recebimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo de qualquer meio de prova, a Administração poderá, a fim de materializar a irregularidade, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.

Art. 5º. Instaurado o processo, os autos ficarão a cargo do Departamento Pró Direitos e Deveres na Relação de Consumo, a quem compete a realização dos atos de expediente para o seu devido processamento, por meio das diretorias e departamentos internos específicos.

Seção II

DA NOTIFICAÇÃO E DEFESA DO AUTUADO.

Art. 6º. O autuado será notificado para que em dez dias ofereça defesa, respeitando o estipulado no artigo 42 Decreto 2.181/97.

a) indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação;

b) juntando toda prova documental necessária;

Art. 7º. As intimações dos despachos, decisões interlocutórias e finais poderão ser veiculadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado ou através de notificação pessoal via correspondência postal, respeitando-se, porém, os princípios da Administração Pública e organização operacional.

Art. 8º. A data do protocolo se confirmará com o registro no respectivo Departamento de Protocolo do Órgão, constatando, também, data limite para verificação da tempestividade da defesa.

§ 1º. Aplicam-se as regras de confissão e os efeitos da revelia caso não haja apresentação de defesa, bem como preclusão consumativa para os casos em que a defesa apresentar-se intempestiva.

§ 2º. As petições poderão ser encaminhadas por via postal, sendo consideradas, para efeito de prazo, as datas de protocolo no setor competente.

Art. 9º. É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, nos termos da Lei Federal nº 9.800/99.

§ 1º. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em Cartório, necessariamente, até cinco dias após o término do prazo legal, sendo que quem fizer uso do sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega.

Art. 10. A defesa apócrifa, ou seja, sem assinatura, será considerada se ratificada em audiência pelo Conciliador na ata de conciliação, sendo registrada a referida ocorrência na ata de conciliação.

Parágrafo Único: Nos casos em que não houver audiência de conciliação, em primeira instância administrativa, será oportunizado o prazo de cinco dias para regularização formal, sob pena de não ser admitida.

Art. 11. A notificação para apresentação de defesa respeitará o prazo dos artigos 42 e 44 do Decreto nº: 2.181/97, contados da ciência do ato, no entanto, nos casos em que haja audiência designada, considera-se como data limite para apresentação da defesa a audiência conciliatória.

Art. 12. Os autos cuja responsabilidade é do Departamento Proteção e Defesa do Consumidor do Tocantins tramitará seguindo a literalidade do rito processual instituído pelo Decreto 2.181/97, nos termos do artigo 39 e seguintes, com abertura da reclamação mediante reclamação do consumidor, por intermédio de processo deflagrado mediante atividade de fiscalização ou por ato administrativo para apuração de infração nas quais envolvam consumidores indeterminados ou indetermináveis.

Art. 13. Compete aos Conciliadores a responsabilidade de promover o saneamento do processo, com identificação das partes, os documentos constitutivos das empresas, o teor defesa, se apresentada, suas características formais, consignando todas as ocorrências, falhas, diligências e matéria da discussão até a audiência conciliatória, registrando o necessário na respectiva ata.

Art. 14. Após a realização da audiência e seus registros, os autos serão encaminhados ao Setor de Julgamento, com vistas à devida análise e julgamento de mérito, com ratificação pelo Coordenador ou Diretor Jurídico responsável de acordo com o objeto de questionamento.

Art. 15. Após a análise de mérito e sendo aplicada multa nos termos do art. 56, I da Lei 8.078/90, constitui obrigação do Fornecedor o recolhimento da multa no prazo de dez dias, conforme art. 46, § 2º do Decreto Federal 2.181/97.

Seção III

DO RECURSO

Art. 16. Da decisão proferida pela Coordenadoria Jurídica caberá recurso à Diretoria Geral do PROCON, como segunda e última instância recursal, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 49 do Decreto 2.181/97, contados da publicação da decisão no Diário Oficial.

§ 1º. No caso de aplicação de multa, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela autoridade superior.

§ 2º. Nos casos de notificação via Diário Oficial, aplicar-se-á a contagem de prazo conforme estabelecido pelo § 4º do art. 4º da Lei Federal nº 11.419/2006.

Art. 17. Igualmente em sede de recurso, fica permitido às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, nos termos da Lei Federal nº 9.800/99.

§ 1º. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em Cartório, necessariamente, até cinco dias após o término do prazo legal, sendo que quem fizer uso do sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega.

§ 2º. Os recursos apócrifos, ou seja, sem assinatura, ou assinados por procurador sem procuração ou preposto legal sem comprovação de representação nos autos, não serão admitidos, considerando-os inexistentes por falta de preenchimento formal necessário.

Art. 18. É atribuição do Fornecedor, de cujo Termo de Julgamento interpôs recurso, para os casos em que não houve alteração do valor da multa aplicada e após seu trânsito em julgado administrativo, a atualização do débito tendo por parâmetro o índice adotado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único: A atualização retroagirá à data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância.

Art. 19. Em sede de recurso, depois de esgotada a via recursal prevista no artigo 49 do Decreto 2.181/97, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, mas somente quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada ou seu erro formal.

Parágrafo único. Aqueles pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatório não serão analisados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Quanto ao acesso aos processos, respeitando o direito de ampla informação e transparência, as partes poderão apresentar pedido de acesso às informações ao Departamento, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Parágrafo Único: Após a formalização do pedido, deverá ser enviado para despacho fundamentado da autoridade competente de cada Núcleo, quando explicitará os motivos de fato e direito sobre a informação requerida.

Art. 21. Dentre os direitos de informações, enquadram-se ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas, concedendo amplo direito de análise do processo em Cartório por qualquer pessoa, salvo casos sigilosos assim declarados.

Art. 22. A retirada dos autos do Cartório desse Departamento será devidamente controlada, quando solicitada por advogado da parte interessada ou pela própria parte, sendo vedada a retirada dos autos por pessoa estranha ao interesse da causa e do pedido em discussão, respeitando-se, porém, as prerrogativas constantes do inciso XIII e demais da Lei 8.906/94.

§ 1º. O pedido de vista de processos administrativos quando solicitado por advogado legalmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá ser observado os dispositivos previstos na Lei nº: 8.906/94, art. 7º, XIII e demais, devendo cada cartório fazer busca observando os preceitos da eficiência e celeridade.

§ 2º. Em relação às consultas aos processos administrativos em cartório ou qualquer outro setor do Órgão, os advogados legalmente constituídos, com instrumento de mandato nos autos, deverão se dar por intimado caso exista algum ato, decisório ou não, pendente de notificação.

§ 3º. Pelo disposto no § 2º, em caso de negativa por parte do advogado, será certificado por qualquer dos servidores do Órgão que o mesmo tomou ciência do ato, iniciando prazo para adoção das medidas cabíveis.

§ 4º. Em respeito aos preceitos da celeridade, eficiência e economicidade será estipulado o prazo máximo de dez dias para carga do processo.

§ 5º. Decorrido o prazo § 4º, em não sendo registrada a devolução do processo, a parte que estiver na posse dos autos poderá sofrer as sanções cabíveis, inclusive com a possibilidade de busca e apreensão, e no caso específico de advogado, com a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, para aplicação das medidas pertinentes nos termos da Lei 8.906/94.

§ 6º. Os pedidos de certidão deverão ser protocolizados no Órgão, deixando disponível à parte interessada no prazo determinado pela Lei nº: 9.051/95.

Art. 23. Se no curso de um prazo processual administrativo, os autos estiverem indisponíveis à parte interessada, por questões internas do Órgão ou mesmo por retirada dos autos do PROCON pela outra parte, fica resguardado o direito de praticar o ato, devendo, porém, a parte prejudicada provar que o não realizou por justa causa.

§ 1º. Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário;

§ 2º. Sendo verificada a justa causa será permitida a prática do ato no prazo que lhe for assinalado pelo julgador.

Art. 24. O pedido de parcelamento será formulado pela parte ou por procurador com poderes expressos para tanto, mediante pedido fundamentado, com indicação do número de parcelas pretendidas, limitadas ao número de até dez parcelas, e dirigido ao Diretor-Geral do PROCON, considerando-se deferido o pedido com o julgamento do processo e a homologação do valor.

§ 1º. É pressuposto objetivo para o julgamento do pedido de parcelamento o reconhecimento da prática infrativa e consequente confissão da dívida.

§ 2º. Aplicar-se-á o índice adotado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º. Os valores das parcelas unitárias não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º. A falta de pagamento de qualquer das parcelas no vencimento caracterizará o rompimento do parcelamento e vencimento imediato do saldo devedor.

Art. 25. Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2014.

DULCÉLIO STIVAL

Diretor-Geral de Proteção e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 618, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JUVENIL DOURADO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.999.401-63, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 625, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA NEGREIROS LIMA CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.213.773-87, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor(a) ISACLEA DOS SANTOS FARIAS CHAVES inscrito no CPF/MF sob o nº 980.764.691-04 para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 651, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THYAGO CIRINO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.519.691-32, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
 - II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
 - III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
 - IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
 - V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
 - VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
 - VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
 - VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
 - IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
 - X - avaliar o desempenho dos estudantes;
 - XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
 - XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
 - XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
 - XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
 - XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;
 - XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.
- § 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.
- § 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.
- Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.
- Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.
- Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 652, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE RODRIGUES MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.720.491-41, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
- XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 653, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANNA MOREIRADOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.005.913-50, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 654, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA SETUVA DE ALMEIDA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.884.401-04, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
 - II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
 - III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
 - IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
 - V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
 - VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
 - VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
 - VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
 - IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
 - X - avaliar o desempenho dos estudantes;
 - XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
 - XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
 - XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
 - XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
 - XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;
 - XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.
- § 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.
- § 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.
- Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.
- Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.
- Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 655, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 345.803.523-00, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
- XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horaria de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 656, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JANY LIMA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 883.277.601-49, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa- formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horaria de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 668, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 644.740.541-72, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
 - II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
 - III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
 - IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
 - V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
 - VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
 - VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
 - VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
 - IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
 - X - avaliar o desempenho dos estudantes;
 - XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
 - XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
 - XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
 - XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
 - XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;
 - XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.
- § 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.
- § 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.
- Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.
- Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.
- Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 669, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) JOSÉ ADONIAS CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 768.189.851-49, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;
- XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
- XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) NEIVA KARLA RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.742.171-58, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCILENE SILVA LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 648.440.801-72, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) REGINA MÁRCIA FERREIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 497.856.216-34 para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com a guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológicos;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de cursos e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a elaboração da proposta de implantação de cursos, em articulação com áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

IX - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

X - possibilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XI - apresentar ao Coordenador Adjunto Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório da atividades e do desempenho dos estudantes;

XII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

XIII - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XIV - supervisionar, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XV - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos a frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XVI - supervisionar a execução dos planos de cursos e planos de ensino;

XVII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XVIII - prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XIX - elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação-Geral.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO TAVARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 648.480.601-25, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 675, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) NÚBIA ONÓRIO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.331-91, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 676, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANGELA MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 475.185.703-78, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 677, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) HELDER ESTEVAN DA SILVEIRA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico Administrativo no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ANDRÉA MARIA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.647.001-20 para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

II - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com a guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológicos;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de cursos e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a elaboração da proposta de implantação de cursos, em articulação com áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico;

IX - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

X - possibilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

XI - apresentar ao Coordenador Adjunto Pedagógico, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

XII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

XIII - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

XIV - supervisionar, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

XV - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos a frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XVI - supervisionar a execução dos planos de cursos e planos de ensino;

XVII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XVIII - prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

XIX - elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenação-Geral;

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 681, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIANA CLÉSSIA VIEIRA BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 966.505.672-72, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MICHEL PEREIRA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.752.961-09, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;
- V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;
- X - avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2014.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 28 DE AGOSTO DE 2014. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, com fulcro na Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 31 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora CINTYA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 829111-4, Professor da Educação Básica, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Bandeirante de São Paulo, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 3.233, de 1º de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 170/2014
PROCESSO Nº: 2014/27000/009491
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Prorrogação "de ofício" o prazo de vigência até 23/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

PORTARIA/SESP Nº 132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 568 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.134 em 28/05/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o levantamento geral do mobiliário da Secretaria do Esporte como premissa para regularização do mobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna Patrimonial, para dentre outras, desenvolverem as seguintes atribuições:

- I - inventariar os bens móveis constantes no acervo desta Pasta;
- II - regularizar eventuais pendências de mobiliário no registro SISPAT;
- III - analisar pedidos de doação de mobiliário;
- IV - articular com outros órgãos os bens que se encontram em eventual responsabilidade de outra Pasta;
- V - analisar e decidir sobre os Termos de Responsabilidade (TR) de guarda de bens que se encontram pendentes e sem existência física;
- VI - elaborar o relatório geral do mobiliário com todas as providências adotadas para efeito da regularização patrimonial da Secretaria da Juventude e dos Esportes;
- VII - vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação;
- VIII - resolver eventuais pendências que surgirem no levantamento dos bens mobiliários da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para, compor a Comissão Interna Patrimonial é praticar todos os atos pertinentes:

	Nome	Cargo	Matricula
Membro	Danubia Naves de Queiroz	Assessora Técnica	1245961
Membro	Helayne Crystine Parente dos Santos	Analista Técnico Administrativo	1145789
Membro	Julio Coelho Teixeira	Contador	11160250
Membro	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro	Assistente Administrativo	402811

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013
 PROCESSO: 2013 6501 000110
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTATADO: Empresa S.R DIAS ALVES-ME
 OBJETO: A prorrogação do contrato em comento tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de Enlace e Comunicação de dados entre a Secretaria do Esporte e a Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins, através de ondas de rádio, cabo metálico ou qualquer meio físico compatível.
 VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONTRATANTE.
 SIMONNY REGIA DIAS ALVES - EMPRESA S.R DIAS ALVES-ME - CONTRATADA.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 1053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26, inciso III, do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, referente ao interstício de 01/06/2013 a 31/05/2014 dos Auditores Fiscais da Receita Estadual desta Pasta, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
692220-1	DELMA ODETE RIBEIRO	99,81
693464-1	JANETE RIBEIRO DIAS	100
693901-5	MARCILENE SOUZA CARVALHO	100
692433-6	SEBASTIAO MESQUITA MOTA	99,54
298557-8	VERA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA	99,73

PORTARIA SEFAZ Nº 1054, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que MARCIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 876991-2, Gestor Público Fazendário, passe a ter exercício no Gabinete do Secretário, a partir da data de publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1055, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 37, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCIA MENDES MARQUES BRAGA, matrícula nº 613013-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Chefia de Divisão do Simples Nacional, da Diretoria de Fiscalização, por motivo de férias de seu titular JOSE CRISTOVAO SANTOS, matrícula nº 348524-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 16.12.2010 a 15.12.2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAIARADE AQUINO MIRANDBEZERRASOUZA, matrícula nº 11150360-2, Auxiliar Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Colinas, por motivo de férias de seu titular GASSENDI COELHO FERREIRA, matrícula nº 1035088-1, no período de 17 a 31 de dezembro de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 1057, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Araguaatins, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Descrição
1	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	AFRE	Auditoria em Empresa

PORTARIA SEFAZ Nº 1058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CEJANA DE FATIMA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO, matrícula nº 664513-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular AGEMIRO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 370256-1, no período de 1º a 30 de agosto de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 1059, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, junto a Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de agosto de 2014.

As atividades atribuídas ao servidor poderão ser desenvolvidas fora do ambiente da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, ficando o mesmo liberado da jornada interna, devendo apresentar os resultados da programação definida.

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	Atividade Interna

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº: 01
 CONTRATO Nº: 062/2013
 PROCESSO Nº: 2013/25240/000109
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 132.212,16 (cento e trinta e dois mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45010.04.122.1067.2365.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 01008888
 VIGÊNCIA: até 23/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - Márcio André Martimbianco Brigidi - Representante Legal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069, de 29 de Outubro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 de Outubro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
 GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069, de 29 de Outubro de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: CHOPP						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.15.1	L	CHOPP BRAHMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	9,68	00069/2014	30/10/2014	
22.15.2	L	CHOPP DEVASSA CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	9,00	00069/2014	30/10/2014	
22.15.3	L	CHOPP HEINEKEN CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	10,19	00069/2014	30/10/2014	
22.15.4	L	CHOPP KAISER CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	9,53	00069/2014	30/10/2014	
22.15.5	L	CHOPP OKTOS CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	7,20	00069/2014	30/10/2014	
22.15.6	L	CHOPP SCHINCARIOL CLARO OU ESCURO EM BARRIL-POR LITRO	8,00	00069/2014	30/10/2014	
22.15.7	L	CHOPP OUTRAS MARCAS CLARO OU ESCURO	10,85	00069/2014	30/10/2014	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070, de 29 de Outubro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 de Outubro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
 GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070, de 29 de Outubro de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: CERVEJAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,17	00070/2014	30/10/2014	
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	3,61	00070/2014	30/10/2014	
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,37	00070/2014	30/10/2014	
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 4	2,69	00070/2014	30/10/2014	
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	2,13	00070/2014	30/10/2014	
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,94	00070/2014	30/10/2014	
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	4,14	00070/2014	30/10/2014	
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,93	00070/2014	30/10/2014	
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	1,97	00070/2014	30/10/2014	

22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1	2,60	00070/2014	30/10/2014
22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 2	1,52	00070/2014	30/10/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1	2,64	00070/2014	30/10/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2	2,32	00070/2014	30/10/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3	2,19	00070/2014	30/10/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4	1,78	00070/2014	30/10/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5	1,54	00070/2014	30/10/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1	2,79	00070/2014	30/10/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2	2,58	00070/2014	30/10/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3	2,31	00070/2014	30/10/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4	2,00	00070/2014	30/10/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5	1,69	00070/2014	30/10/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1	2,57	00070/2014	30/10/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2	2,02	00070/2014	30/10/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3	1,91	00070/2014	30/10/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4	1,57	00070/2014	30/10/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5	1,33	00070/2014	30/10/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1	1,75	00070/2014	30/10/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2	1,44	00070/2014	30/10/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3	1,35	00070/2014	30/10/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4	1,23	00070/2014	30/10/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 5	1,01	00070/2014	30/10/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,41	00070/2014	30/10/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	2,29	00070/2014	30/10/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,92	00070/2014	30/10/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,59	00070/2014	30/10/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	2,26	00070/2014	30/10/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,86	00070/2014	30/10/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO Classe 1	4,92	00070/2014	30/10/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO Classe 2	4,24	00070/2014	30/10/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO Classe 3	3,78	00070/2014	30/10/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO Classe 4	3,30	00070/2014	30/10/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO Classe 5	2,73	00070/2014	30/10/2014
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTÁVEL 1 LITRO Classe 2	4,32	00070/2014	30/10/2014
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTÁVEL 1 LITRO Classe 3	3,84	00070/2014	30/10/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 1	1,67	00070/2014	30/10/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 2	1,52	00070/2014	30/10/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 3	1,27	00070/2014	30/10/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 4	1,06	00070/2014	30/10/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 5	0,98	00070/2014	30/10/2014
22.5.22	UN	CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS Classe 4	36,65	00070/2014	30/10/2014
22.5.26	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Classe 1	52,89	00070/2014	30/10/2014
22.5.32	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL 1250 ML Classe 5	3,30	00070/2014	30/10/2014
22.5.33	L	CERVEJA PET DESCARTÁVEL 2 LITROS Classe 5	5,80	00070/2014	30/10/2014
22.5.37	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML - SEM ÁLCOOL Classe 5	1,97	00070/2014	30/10/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CERVEJAS	
Classe 1	Bohemia, SKOL BEATS, Miller, LIBER, KRONENBIER, Carlsberg, Heineken, Cerpa Export, Outras Marcas, Antártica Original
Classe 2	Bavaria Premium, Skol Profissa, Skol Pilsen, Conti Premium, Skol 360, SKOL PROFISSA, BAVÁRIA, Devassa By Playboy
Classe 3	ANTÁRTICA SUB ZERO, Sol Pilsen, Nova Schin Pilsen Zero Alcool, Itaipava, DEVASSA PILSEN BEM LOURA, Brahma Fresh, Schin Zero Alcool, Bavaria sem alcool, Weiss, Antártica Pilsen, Imperial, Summer, 1500, Cerpa Gold, Brahma Chopp, DEVASSA
Classe 4	Schin Pilsen, Conti Malzbier, Cerpa Draft, Nova Schin Play, Kaiser Pilsen, Conti Pilsen, Kaiser Radler, Bavaria Pilsen, Nova Schin Pilsen
Classe 5	MALTA MALZBIER, Conti Zero Grau, Belco Sun, Belco Sun Sem Alcool, MALTA PILSEN, Glacial, Schin no Grau, Samba, Belco Sun Malzbier

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 065/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.181

PROCESSO Nº: 2012/7170/500029

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002156

RECORRENTE: BRAZ SOARES ARAGÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.082.126-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS quando constatado o transporte de mercadorias sujeita a tributação normal em situação fiscal irregular a teor do disposto no art. 45, inciso III, da Lei 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração de no 2012/002156 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.590,40 (três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e João Alberto Barbosa Dias. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de outubro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 066/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.285

PROCESSO Nº: 2013/6040/500892

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000374

SUJEITO PASSIVO: BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.347.581-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR. PROCEDÊNCIA - Exigível a diferença do imposto que é recolhido a menor que o valor previsto na legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário:

a) reformar a decisão de primeira instância que julgou:

1. procedente em parte a reclamação tributária indicada no campo 4.11 condenando o sujeito passivo ao pagamento da importância de R\$ 432,69 quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) e absolvendo na importância de R\$ 57,32 cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para julgar procedente em parte e condenar o sujeito passivo ao pagamento da importância de R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mais os acréscimos legais e absolver da importância de R\$ 163,61 (cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos);

2. procedente a reclamação tributária indicada no campo 5.11 no valor de 8.271,62 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) para julgar procedente em parte e condenar o sujeito passivo ao pagamento da importância de R\$ 4.207,30 (quatro mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 4.064,32 (quatro mil, sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

3. procedente a reclamação tributária indicada no campo 6.11 no valor de R\$ 11.486,45 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para julgar procedente em parte e condenar o sujeito passivo ao pagamento da importância de R\$ 10.708,12 (dez mil, setecentos e oito reais e doze centavos), mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 778,33 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);

4. procedente a reclamação tributária indicada no campo 7.11 no valor de R\$ 13.367,79 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) para julgar procedente em parte e condenar o sujeito passivo ao pagamento da importância de R\$ 13.299,26 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 68,53 (sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

b) confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente a reclamação tributária indicada no campo 8.11 e condenar o sujeito passivo ao pagamento da importância no valor de R\$ 3.702,25 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), mais os acréscimos legais;

O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, João Alberto Barbosa Dias e o procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de outubro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 do mês de outubro de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 067/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.305
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500222
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000471
 SUJEITO PASSIVO: MD CALÇADOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.361.420-2
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA. NULIDADE. É nula a exigência tributária quando o auto de infração não contém em anexo os documentos que comprovam a prática do ilícito fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por não ter anexado os documentos comprobatórios do ilícito fiscal, deixando de atender o art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e João Alberto Barbosa. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de outubro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil Denisse Maria Ribeiro de Góis Souza, matrícula nº 849559-9, CREA 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0124/2014, firmado com a empresa NASA Construtora Ltda, referente à Execução de estacionamento e urbanização da Sede do Fórum da Comarca de Porto Nacional, no Estado do Tocantins, tendo como suplente o Téc. em Edific.: Osvaldo Batista de Souza Martins, matrícula nº 833235-5, CREA 1111TD/PA/AP.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PORTARIA/SEINFRA Nº 186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil Ana Leide Milhomem Barros, matrícula nº 907212-8, CREA 5751-D/MA, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 0125/2014 e 0126/2014, firmado com a empresa Constructor Ltda - EPP, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares nas obras do Centro de Vocação Tecnológica, no município de Colinas do Tocantins, no Estado do Tocantins, conforme Lote 01 e no município de Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, conforme Lote 02, tendo como suplente o Téc. em Edific. Osvaldo Batista de Souza Martins, matrícula nº 833235-5, CREA 1111TD/PA/AP.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PORTARIA/SEINFRA Nº 187, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil Olga Barale de Souza, matrícula nº 563733, CREA 5861/D, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0121/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do Ginásio de Esportes Ciano Ayres da Silva, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 013/2013.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
 Objeto: Alteração do valor do contrato em epígrafe, referente à reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no Estado do Tocantins. Processo nº 2014/3700/000144.
 Valor: R\$ 959.156,35 (novecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
 Funcional Programática: 30550.10.302.1021.3124, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 4219.
 Data da assinatura: 1º de outubro de 2014.
 Signatários: Luiz Antonio da Silva Ferreira - Representante da Contratante. Murilo Coury Cardoso - Representante da Interveniente. Bartolome Alba Garcia - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 129/2014.
 Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: JMD ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma da Unidade de Regime de Semiaberto de Palmas - URSA, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Convite nº 015/2014.
 Processo nº 2014/17010/000200
 Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
 Valor: R\$ 94.048,13 (noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e treze centavos).
 Funcional Programática: 17010.02.421.1025.1009, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0100.
 Data da assinatura: 28 de outubro de 2014.
 Signatários: Nilomar dos Santos Farias - Representante da Contratante Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente João Nunes Muniz Neto - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA-SEMADES Nº 068, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA, matrícula nº 1238353-2	J A R L L A N Y CIRQUEIRA LOPES, matrícula nº 1291777-4	13/2014	ADE EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GPS.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR, para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2012/2014, o seguinte representante:

a) da Polícia Militar:

Titular: OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA, em substituição a Félix Francisco dos Santos Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA/SEPLAN Nº 274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, cargo Assessoramento Direto - CAD-FAZ - 11, matrícula nº 1087150-4, para responder pelo Setor de Amoxarifado a partir de 15 de setembro de 2014, em substituição do servidor BRUNO MENDES, cargo Assessoramento Direto - CAD-FAZ - 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 075/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 075/2014 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: C. F. DA SILVA - ME
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	15.000	UND.	Suporte secundário confeccionado em papel cartão 180 g/m2 sendo uma de suas faces recoberta por uma película plástica transparente na cor branca e a outra face contendo impressão de caracteres na cor preto. Dimensões do cartão 110x80mm.	0,04	600,00
3	15.000	UND.	Suporte secundário confeccionado em papel cartão 180 g/m2 sendo uma de suas faces recoberta por uma película plástica transparente na cor preto e a outra face contendo impressão de caracteres na cor preto. Dimensões do cartão 110x80mm.	0,04	600,00
4	15.000	UND.	Suporte para palmar da mão direita para coleta de impressões digitais. Confeccionado em papel cartão 180 g/m2 na cor branca sendo que ambas as faces contém impressão de caracteres na cor preta. Dimensões do cartão 210x150mm	0,08	1.200,00
5	15.000	UND.	Suporte para palmar da mão esquerda para coleta de impressões digitais. Confeccionado em papel cartão 180 g/m2 na cor branca sendo que ambas as faces contém impressão de caracteres na cor preta. Dimensões do cartão 210x150mm	0,08	1.200,00
6	15.000	UND.	Suporte secundário palmar confeccionado em papel cartão 180 g/m2 sendo uma de suas faces recoberta por uma película plástica transparente na cor branca e a outra face contendo impressão de caracteres na cor preto. Dimensões do cartão 134x105mm.	0,08	1.200,00
VALOR TOTAL R\$					4.800,00

Empresa: CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP
CNPJ: 66.605.734/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1.000.000	UND.	Prontuários civis em papel cartão na cor branca, gramatura mínima de 180 g/m2, dimensões de 210 x 130 mm impressão em preto.	0,04	40.000,00
VALOR TOTAL R\$					40.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 44.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Identificação, situado a 202 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 01 e 02, Centro, Palmas, CEP 77006-220.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário

Empresas:

C. F. DA SILVA - ME

CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 082/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4.308/2011, Decreto nº 7.892/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 082/2013 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COMERCIAL SPHERA LTDA - ME
CNPJ: 09.018.106/0001-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	300	Und	Macação tipo tyvek 1422A branco com capuz, fechamento em zíper, elásticos nos punhos e tornozelos tamanho G.	Duvek	31,89	9.567,00
VALOR TOTAL R\$						9.567,00

Empresa: COMERCIAL CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.812.762/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	100	Und	Máscara respiratória tipo Cg306 completa com 2 filtros rc 203, cor preta, entrada para 2 cartuchos e utilizada para proteção das vias respiratórias, cartucho Rc 203, ação contra vapores orgânicos e gases ácidos com concentração inferior a 1000ppm.	CARBOGRAFITE	54,95	5.495,00
VALOR TOTAL R\$						5.495,00

Empresa: 4 S COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.356.183/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	600	Cx	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em látex natural, tamanho "G"	SUPERMAX	11,38	6.828,00
6	600	Cx	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em látex natural, tamanho "M"	SUPERMAX	13,60	8.160,00
7	600	Cx	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em látex natural, tamanho "P"	SUPERMAX	13,00	7.800,00
8	4000	Und	Avental descartável em TNT branco manga LONGA	JARC	0,97	3.880,00
9	4000	Und	Avental descartável em TNT branco manga CURTA	JARC	0,99	3.960,00
VALOR TOTAL R\$						30.628,00

VALOR GLOBAL R\$ 45.690,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta), após o recebimento da nota de empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Identificação, situado a 202 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 01 e 02, Centro, Palmas, CEP 77006-220.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário

Empresas:

COMERCIAL SPHERA LTDA - ME

COMERCIAL CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

4 S COMERCIAL EIRELI - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 107/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 107/2014 da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: M J R DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 07.993.634/0001-31

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	UND	72.000	SABONETE; DESCRIÇÃO: 90 gramas, sólido em barra, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, extrato de ácido etidônico, edelato tetrassódico, com fragrância suave, data de fabricação, pigmentado com cores forte, restringindo-se a cor azul e branca; O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	IARA	0,48	34.560,00
3.	UND	72.000	CREME DENTAL 90 gramas em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 PPM de flúor, carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água, data de fabricação, pigmentado com cores forte, restringindo-se a cor azul e branca; O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	SORRISO	1,00	72.000,00
4.	UND	4.000	LEITE em pó integral: Embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado de 400g, Hermeticamente fechados por solda. O produto deverá ser entregue com registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo SIF/SIE. Deverá ser enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e sais minerais. Teor mínimo de proteína total de 25gr/100g. O produto deverá ser entregue conforme in nº 11 de 09/09/199 do ministério da agricultura e do abastecimento SIF/DIPOA ou SIE.	ITAMBÉ	8,99	35.960,00
5.	UND	400	SABONETE INFANTIL Hipoalergênico, base vegetal, produzido sem gordura animal; peso mínimo 90 g; Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	123	1,90	760,00
VALOR TOTAL						143.280,00

Empresa: CLAUDIO GOMES DE SOUSA DISTRIBUIDORA -ME
CNPJ: 08.717.511/0001-30

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UND	72.000	DESODORANTE tipo roll on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	SENSITIVE	1,88	135.360,00
VALOR TOTAL						135.360,00

VALOR TOTAL 278.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Defesa Social, Quadra 112 Sul, Rua SR N5, CJ 09, Lt. 18, Centro, Palmas - TO, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira.

b) O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Presidente

Empresas:

M J R DOS SANTOS EIRELI

CLAUDIO GOMES DE SOUSA DISTRIBUIDORA -ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 265/2014. Abertura dia 13.11.2014 às 16h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de veículo para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 00.353/1701/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 410/2014. Abertura dia 13.11.2014 às 17h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa (s) para prestação de serviços de alimentação (almoço e coffe break.) para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, Proc. 00.628/3300/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 364/2014. Abertura dia 17.11.2014 às 09h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (serviços de manutenção corretiva em um (1) aparelho eletromédico (teste) do hospital geral de Palmas) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.980/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 186/2014. Abertura dia 17.11.2014 às 11h30 (Horário de Brasília), visando aquisição de mat. hospitalar (campo operatório) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.290/3055/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica na Rodovia TO-050, Trecho: Trevo de acesso ao Distrito Industrial de Porto Nacional, com extensão de 1.960,00 m².

Vencedora: JMD ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 294.619,39 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Palmas - TO, 29 de outubro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

PORTARIA-SRE Nº 023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, com fulcro no art. 37 e parágrafos, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO, Administrador, matrícula nº 715478-3 para responder pelo Setor Financeiro no período de 10 a 24 de novembro de 2014 referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014, em substituição a servidora ALDA LÚCIA LOPES ARRAIS, Técnico em Contabilidade, FCA-10, matrícula nº 155760-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - SRE Nº 24, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora ALDA LUCIA LOPES ARRAIS, Técnico em Contabilidade, FCA-10, matrícula nº 155760-2, no período de 10 a 24 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 03.05.2013 a 02.05.2014, suspensas pela Portaria SRE Nº 18, 1º de julho 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.161, de 3 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGP/Nº 1.271, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARISTELA ANDRADE DE SOUZA, Farmacêutico, matrícula nº 937967/2, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 22/09/2014 a 01/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 5º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008 e Lei nº 2.288, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora FERNANDA FELIPE CAMELO, Médico Pediatra, matrícula nº 806460/5, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor CHARLES BRANTI BARROS COSTA, Cirurgião Dentista/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10, matrícula nº 687549/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 15/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/08/2014 a 16/09/2014, para a servidora JANAINA MOTA DE CARVALHO LOPES, Enfermeiro/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 1135899/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/12/2013 a 30/12/2013, suspensas pela Portaria CGP/ Nº 0045, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 001/14 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor LEANDRO DE SOUSAARAUJO, Médico, matrícula nº 120057/4, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de novembro de 2014, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, Motorista, matrícula nº 246351/3, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 03/10/2014 a 01/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARIA BADIA NUNES MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1227394/1, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.323, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA, Assistente Social, matrícula nº 11136839/1, lotada no Hospital de Referência de Guarai, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor JONAS ROCHA NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 821692/3, lotado na Coordenadoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 15/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.330, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 515428/3, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, retroativo a 03 de outubro de 2014, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ODELINO OLIVEIRA FONSECA, Agente de Polícia/Presidente - SU-02, matrícula nº 856463/2, lotado no Gabinete do Presidente, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais do servidor ADEMAR VIEIRA FILHO, Médico, matrícula nº 187619/2, lotado na Coordenadoria de Atenção Especializada, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais na Coordenadoria de Atenção Especializada;
20 (vinte) horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial de Araguaína - CAPS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.337, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, matrícula nº 11134348/1, na Coordenadoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.339, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Lei nº 2.844, de 31 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante indicada para o exercício do seguinte serviço no âmbito da Secretaria da Saúde, a partir da data indicada, a saber:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA	SUBORDINAÇÃO
01	GILIAN CRISTINA BARBOSA matrícula nº 59563/2	Função de Confiança de Assessoramento - FCA-10	14/05/2014	Chefe da Supervisão Ciclos de Vida	Coordenadoria de Atenção Primária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.340, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60(sessenta) horas semanais a servidora THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI, Médico, matrícula nº 515362/2, no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, retroativo a 13 de outubro de 2014, REDISTRIBUINDO a carga horária da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.341, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/09/2014 a 30/09/2014, para a servidora ALYNNY APARECIDA DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 170220/3, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.068, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.342, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 09 (nove) dias no período de 05/08/2014 a 13/08/2014, das férias, da servidora SANDRA BEQUIMAN SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1076744/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/07/2014 a 13/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.343, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 04/09/2014 a 23/09/2014, das férias, do servidor REULER DE SOUZA NUNES, Médico, matrícula nº 383070/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 25/08/2014 a 23/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.346, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELIZETE GOMES DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1214160/2, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.351, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 77565/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 30/08/2014 a 13/09/2014, das férias, do servidor RAIMUNDO COELHO DA SILVA, Médico, matrícula nº 212791/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 15/08/2014 a 13/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MAYARA VIEIRA KEGLER, Enfermeiro, matrícula nº 903260/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 07 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1271237/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.359, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CASSIA ARAUJO MORAES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1271504/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.360, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora EVANILDES GOMES DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 238883/1, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 27 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.361, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 314356/2, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 04 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.362, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais o servidor SERGIO RICARDO CAMPOS MAIA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 889080/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 032/2009. PROCESSO Nº: 2009.2900.001762. CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/TO. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré. OBJETO: Prorrogação da vigência de convênio. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA Secretário de Estado da Saúde CLAYTON PAULO RODRIGUES Prefeito do Município de Nazaré.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 033/2009. PROCESSO Nº.: 2009.2900.001685. CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/TO. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois. OBJETO: Prorrogação da vigência de convênio. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA Secretário de Estado da Saúde JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS Prefeito do Município de Rio dos Bois.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 029/2012. PROCESSO Nº: 2011.3055.002238. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014. VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/12/2014 e prestação de contas: 15/01/2015. SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA Secretário de Estado da Saúde MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SILVEIRA Presidente do Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

PORTARIA/SETAS Nº 241/2014

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN, matrícula nº 734151-3, ocupante do Cargo de Supervisor, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 009/2014, Processo nº 2013 4100 00128, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2013, firmado com a Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.222/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor, MARLÚZIO DA SILVA LEITE, número funcional 1284053-1, Analista de Suporte Técnico, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria/SETAS n.º 049/2014 e qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização do Contrato n.º 009/2014, Processo n.º 2013 4100 00128.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA/SETAS Nº 242/2014

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN, matrícula n.º 734151-3, ocupante do Cargo de Supervisor, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 031/2014, Processo n.º 2013 4100 00113, objeto de dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, firmado com a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06.

Contrato nº 032/2014, Processo n.º 2013 4100 00113, objeto de dispensa de licitação com base no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, firmado com a Empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE-ME. inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.934/0001-62.

Art. 2º Designar o servidor, MARLÚZIO DA SILVA LEITE, número funcional 1284053-1, Analista de Suporte Técnico, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria/SETAS n.º 154/2014 e qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização dos Contratos n.º 031/2014 e 032/2014, Processo n.º 2013 4100 00113.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA/SETAS Nº 243/2014

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN, matrícula n.º 734151-3, ocupante do Cargo de Supervisor, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 049/2014, Processo n.º 2013 4100 00169, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 302/2013, firmado com a Empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.975/0001-01.

Contrato nº 050/2014, Processo n.º 2013 4100 00169, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 302/2013, firmado com a Empresa SAFESYSTEM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.817.733/0001-03.

Contrato nº 051/2014, Processo n.º 2013 4100 00169, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 302/2013, firmado com a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS NAZARENO DE AGUIAR, número funcional 1049917-1, Operador de Microcomputador, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria/SETAS n.º 153/14 e qualquer outra já publicada que tenha designado outros servidores para a fiscalização dos Contratos n.º 049/2014, 050/2014 e 051/2014, Processo n.º 2013 4100 00169.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 072/2014
PROCESSO: 2014.10930.000128**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 22 de janeiro de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.061.722/0001-87, com sede na Rua Novo Horizonte nº 02 - Centro, Buriti do Tocantins/TO, representado pela Prefeita a Srª. RÚBIA RODRIGUES AMORIM, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 077/2014
PROCESSO: 2014.10930.000153**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 22 de janeiro de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.061.722/0001-87, com sede na Rua Novo Horizonte nº 02 - Centro, Buriti do Tocantins/TO, representado pela Prefeita a Srª. RÚBIA RODRIGUES AMORIM, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 034/2014
PROCESSO: 2014.10930.000094**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 09 de fevereiro de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, representado pelo Prefeito o Sr. EDVALDO PEREIRA BARBOSA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013;
PROCESSO Nº. 038/2012;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ sob o n.º 34.028.316/7883-47.
OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos serviços de Carta Comercial, por meio do Anexo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes incluídos, efetivando-se quando da assinatura deste termo."
VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS:
Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;
José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;
PAULO WERNEK BARROS MARTINS - Diretor Regional DR/TOSAMIR
OLIVEIRA DA SILVA - Gerente de vendas DR/TO

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (Respondendo)****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nos trechos: Colinas/Entroncamento TO-226 / Palmeirante / Ent. TO-130 - 127,84 km, Barra do Ouro / Ent. BR 010-Campos Lindos / Goiatins-112,92 km e Divinópolis / Abreulândia - Abreulândia / Dois Irmãos - 65,01 km.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Processo nº 2014/38960/000671
Data da assinatura: 08 de outubro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Luiz Manoel de A. Nogueira Junior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CONNOR CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) Pontes de concreto Armado (PCA), sobre o Ribeirão das Pedras, localizado na TO-453, Entroncamento TO-030 (Buritirana) / TO-365 (Monte do Carmo) km 07, em Palmas - TO, dimensão de 30,00 x 4,50m e na Rodovia TO-110, Trecho: Entroncamento TO-030 / Entroncamento TO-245, sobre o Rio Caracol, na divisa dos municípios de Lizarda - TO e São Felix do Tocantins - TO, dimensão de 35,00 x 4,50m.
Modalidade: Tomada de Preços nº 030/2014.
Processo nº 2014/38960/000562.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R\$ 794.964,91 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4459, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0240.
Data da assinatura: 21 de outubro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Alziro de Freitas Silveira - Representante da Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva CLÁUDIA DE MEDEIROS BRUN, número funcional nº 950420-2, lotada na Assessoria Jurídica da AEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Procuradora Jurídica desta Autarquia Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2014.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 48/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 20 (VINTE) dias de férias ao servidor FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Contador, matrícula 11155035-1 no período de 03/11/2014 a 22/11/2014, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 47/2014, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Tocantins Nº 4.241, de 23 de outubro de 2014.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 051/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de férias a servidora MYLENA RIBEIRO BARBOSA, cargo de Assessoramento Direto FAS-12, matrícula 1139665-3, no período de 28/10/2014 a 11/11/2014 referente ao período aquisitivo: 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 035/GABPRES/ATS, de 25/07/2014, publicada no Diário Oficial do TO nº 4.183, de 01/08/2014.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 012/2014

PROCESSO 2011 1099 000833

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

DESISTENTE: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: Desistir de realizar os horários do serviço de Transporte Público Convencional Rodoviário de Passageiros na linha/itinerário PALMAS/ARAGUAÍNA/PALMAS - Ida 05:30 e Volta 13:15, concedida mediante TPC/004/2011, a partir do dia 22 de outubro de 2014, conforme Parágrafo Único do artigo 11 da Resolução ATR nº 010/2008, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014.

SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Permissionário.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 292/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e ainda que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal do convênio o servidor SERGIANO REIS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 73900, Cargo de Assessoramento Direto FAS-6 e como suplente, a servidora MARIA LUCAS BATISTA VALADARES, matrícula nº 531653, Analista Técnico-Administrativo, para fiscalizarem o convênio nº 004/2014 referente ao processo nº 2014/32470/000107 relativo ao Convênio de Cooperação Mútua entre os partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento do convênio;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 24 dias de outubro de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 296/2014.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. n.º 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito e Direção Veicular neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1	RONALDO LOPES PIMENTEL	DETRAN-TO

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 613/2014/ASSEJUR, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CELSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.765.841-64, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º. TO00749962.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 614/2014/ASSEJUR, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato n.º 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CELSON BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.765.841-64, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º. TO00749629.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato n.º: 028/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Empresa Individual M.J.R. dos Santos Eireli
 Objeto: acrescer em 25 % (vinte e cinco por cento) nas mesmas condições contratuais, o valor dos gastos com manutenção previstas, alterando a cláusula segunda.
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Processo n.º: 2013.2034.000074
 Data da assinatura: 27/10/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Paulo Hans dos Santos Aguiar.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º: 133/2014
 Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Segunda Contratante: M.M.Monteiro Gravações - ME
 Objeto: exibição do Programa denominado "QUE DOIDEIRA É ESSA", na 96,1 FM.
 Vigência: o contrato terá vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
 Processo n.º: 2014/20340/000240
 Data da assinatura: 27/10/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Marcione Muniz Monteiro.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)**

PORTARIA Nº 775/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei n.º 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, 02 (dois) dias do período de férias do servidor Luis Rodrigues Lopes, Motorista, matrícula funcional n.º 516159-1, referentes ao período aquisitivo de 29.04.2012 a 28.04.2013, previstas para o período de 03.11.2014 e 04.11.2014. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA/NATURATINS Nº 524, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, nomeado por meio do Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996, e com fulcro nos artigos 174, inciso I e 175, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, sob o número 2014.40310.000327, a fim de averiguar eventuais irregularidades ocorridas no Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, na cidade de Araguaína/TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores AIDA MARIA BONFIM LEITE, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1078500; PATRICK DIAS DA SILVA, Fiscal Ambiental, Matrícula nº 11152699; e RAIONE SANTOS REIS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 708267, todos lotados na Gerência Regional de Araguaína/TO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante.

Art. 3º DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido, contados da publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996, consoante o disposto no § 2º, do art. 51, da Lei nº 1560, de 05 de abril de 2008 e com fulcro nos artigos 174, inciso I e 175, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, sob o número 2014/40310/000335, a fim de apurar responsabilidade quanto à soltura de animais do CETAS em áreas não autorizadas, bem como a morte de dois animais, ocorridas em cativeiro e, por fim, a existência de emissão de laudos técnicos ou fichas de óbitos e a destinação desses animais a museus ou instituições de pesquisa para o preparo de peças biológicas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, SOPHIA LORENA PINTO VIEIRA, Inspetora de Recursos Naturais, Matrícula nº 1285963-1, lotada na Supervisão de Controle de Produtos Florestais; CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Fiscal Ambiental, Matrícula nº 485990-2, lotado na Seção de Fiscalização Ambiental; e SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 760241-2, lotada na Seção de Finanças, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante.

Art. 3º DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal estabelecido, contados da publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 534, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DO: Gabinete do Presidente
PROCESSO: 2014 4031 000070
ASSUNTO: Inexigir licitação para renovação de assinatura de jornais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 107 - DSG, de 31 de janeiro de 2014 (publicado no DOE nº 4.059, de 31/01/2014, pág. 03);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2014 4031 0070 trata da renovação de assinatura de jornal de grande circulação no Estado do Tocantins, para atender a Sede deste Instituto e as Gerências Regionais de Araguaína-TO e Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso à informação para uma melhor transparência na administração pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de publicação de avisos de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão, em jornal de grande circulação do Estado, conforme disposto no artigo 21, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a exclusividade da empresa, tendo em vista a inviabilidade de competição por ser o único jornal de grande circulação em todo o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa J. CÂMARA & IRMAOS S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.536.754/0003-95, no valor de R\$ 1.560,00 (Mil e quinhentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta dos programas de trabalho 40310 - 04122105143580000 e 18542101041490000 e natureza de despesa 33.90.39.

Ao Setor de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 12 dias do mês de Março de 2014.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 190/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CONRAD PIAS & CIALTDA. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 04 (quatro) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento de comércio de combustível restando autorizado, durante a vigência deste termo, o exercício das atividades.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Conrad Pias & Cia Ltda: Compromissado.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1218-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARTINS DE SOUZA FERREIRA; CPF nº: 413.446.691-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120208, com a descrição da seguinte conduta: "Manter em cativeiro espécimes da fauna brasileira (curió e bigode), sem licença da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 13 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1292-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENIVALDO CARNEIRO DA SILVA; CPF nº: 691.510.081-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115062, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento em área de APP sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

A) - CONHECER do Auto de Infração e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 16 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1419-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ALBERTO SOUSA CHAVES; CPF nº: 838.828.551-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118223, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 04 kg de pescado das espécies Piranha, Jaú e Caranha, oriundos da pesca proibida". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

a) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 15 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1423-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS PEREIRA DE ARAÚJO; CPF nº: 081.470.941-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118983, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em local no qual a pesca seja proibida ou lugares interditados pelo órgão ambiental competente (menos de 1.000m a jusante da UHE Estreito)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - RATIFICA-SE o termo de fiel depositário, fl. 04, o qual constitui o autuado como responsável pelos bens apreendidos (molinetes);

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2041-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MÁRIO BONFIM CANDIDO DA SILVA; CPF nº: 042.012.981-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113607, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 03 Kg de pescado de várias espécies sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 13 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0057/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis das cidades de Pedro Afonso - TO, Lizarda - TO, e Rio Sono -TO, Comarca de Tocantínia -TO, datada de 21/03/2011. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado - Lote 26 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 02, 1ª Etapa, situado no município de Rio Sono - TO, neste Estado, com área de 207,8983 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 01, cravada à margem direita do Córrego Buriti Furado, na confrontação do Loteamento Cocal 1ª Etapa; daí, segue confrontando com este nos seguintes rumos e distâncias: 45º19'52" SW - 1.053,13 metros, 00º01'15" SW - 358,90 metros e 53º15'51" NW - 1.858,00 metros, passando pelo marco 2 e 3, indo até o marco 4; daí, segue confrontando com lote 25 nos seguintes rumos e distâncias: 16º54'18" NE - 605,78 metros, até o marco 5 e 77º41'26" NE - 1.080,78 metro até o marco 6; daí, segue confrontando com o loteamento Cocal 1ª Etapa, nos seguintes rumos e distâncias: 00º28'49" SE- 369,88 metros, até o marco 7; 50º04'18" SE- 601,69 metros, até o marco 8; 68º32'04" NE- 409,41 metros, até o marco 9, cravado à margem direita do Córrego Buriti Furado; daí, segue pelo Córrego Buriti Furado abaixo, com a mesma confrontação, até o marco 01, ponto de partida."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantínia - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0332/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 09/2014/CARTO, às fls. 23/26, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 545/2014, às fls. 37/41, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 399/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69/2010, às fls. 099, datado de 07/06/2010, em favor de COMETA PAPEIS EDITORA E GRAFICA LTDA, referente ao imóvel denominado Lote 05 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 70,7412 ha., situado no município de Palmas - TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000339, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 399/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 010/2014, às fls. 184/190 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 668/2014, às fls. 192/198, ratificado pelo DESPACHO "SCE/GAB" N.º 3312/2014, às fls. 199/200, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 199/2010;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 399/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69/2010, às fls. 099, datado de 07/06/2010, em favor de COMETA PAPEIS EDITORA E GRAFICA LTDA, referente ao imóvel denominado Lote 05 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 70,7412 ha., situado no município de Palmas - TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0333/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 08/2014/CARTO, às fls. 23/26, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 553/2014, às fls. 36/40, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 396/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69/2010, às fls. 096, datado de 07/06/2010, em favor de COMETA PAPEIS EDITORA E GRAFICA LTDA, referente ao imóvel denominado Lote 04 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 70,5256 ha., situado no município de Palmas – TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000338, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 396/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 007/2014, às fls. 190/196 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 669/2014, às fls. 198/204, ratificado pelo DESPACHO “SCE/GAB” N.º 3301/2014, às fls. 205/206, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 396/2010;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 396/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69/2010, às fls. 096, datado de 07/06/2010, em favor de COMETA PAPEIS EDITORA E GRAFICA LTDA, referente ao imóvel denominado Lote 04 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 70,5256 ha., situado no município de Palmas – TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0334/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 15/2014/CARTO, às fls. 23/26, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 543/2014, às fls. 35/38, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 424/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 024, datado de 08/06/2010, em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, referente ao imóvel denominado Lote 10 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba C, com área de 32,4393 ha., situado no município de Palmas – TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000347, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 424/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 017/2014, às fls. 147/153 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 678/2014, às fls. 155/161, ratificado pelo DESPACHO “SCE/GAB” N.º 3309/2014, às fls. 162/163, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 424/2010;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 424/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 024, datado de 08/06/2010, em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, referente ao imóvel denominado Lote 10 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba C, com área de 32,4393 ha., situado no município de Palmas – TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0335/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declarar Nulo o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 13/2014/CARTO, às fls. 23/26, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 551/2014, às fls. 36/40, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 402/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 002, datado de 07/06/2010, em favor de JOÃO TELMO VALDUGA, referente ao imóvel denominado Lote 03 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 79,5994 ha., situado no município de Palmas – TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000349, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 402/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 013/2014, às fls. 174/180 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 672/2014, às fls. 182/188, ratificado pelo DESPACHO “SCE/GAB” N.º 3302/2014, às fls. 189/190, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 402/2010;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Nulo, o Título Definitivo n.º 402/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 002, datado de 07/06/2010, em favor de JOÃO TELMO VALDUGA, referente ao imóvel denominado Lote 03 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 79,5994 ha., situado no município de Palmas – TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0336/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declarar Nulo o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 14/2014/CARTO, às fls. 15/18, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 552/2014, às fls. 27/31, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 425/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 025, datado de 08/06/2010, em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, referente ao imóvel denominado Lote 02 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 39,9243 ha., situado no município de Palmas – TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000350, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 425/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 018/2014, às fls. 145/151 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 675/2014, às fls. 153/159, ratificado pelo DESPACHO “SCE/GAB” N.º 3311/2014, às fls. 160/161, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 425/2010;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Nulo, o Título Definitivo n.º 425/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 025, datado de 08/06/2010, em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, referente ao imóvel denominado Lote 02 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 39,9243 ha., situado no município de Palmas – TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0337/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Declarar Nulo o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 12/2014/CARTO, às fls. 23/26, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 550/2014, às fls. 35/39, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 423/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 023, datado de 08/06/2010, em favor de AGROPECUARIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, referente ao imóvel denominado Lote 01 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 39,3064 ha., situado no município de Palmas – TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000344, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 423/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 016/2014, às fls. 152/158 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 677/2014, às fls. 160/166, ratificado pelo DESPACHO “SCE/GAB” N.º 3308/2014, às fls. 167/168, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 423/2010;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Nulo, o Título Definitivo n.º 423/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 023, datado de 08/06/2010, em favor de AGROPECUARIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, referente ao imóvel denominado Lote 01 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba B, com área de 39,3064 ha., situado no município de Palmas – TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0338/2014, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que o PARECER TÉCNICO N.º 17/2014/CARTO, às fls. 23/26, do Setor de Cartografia, bem como Informação Técnica n.º 546/2014, às fls. 33/37, da Diretoria do Departamento Rural, constatou que o Título Definitivo n.º 401/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 001, datado de 07/06/2010, em favor de ELISANGELA CORRADI DE OLIVEIRA, referente ao imóvel denominado Lote 06 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba C, com área de 27,7247 ha., situado no município de Palmas – TO., foi expedido irregularmente sobre área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor desta Capital;

Considerando que o processo administrativo n.º 2013/67011/000346, foi encaminhado à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TERRA PALMAS, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma concluiu pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 401/2010, nos termos do PARECER/DIRTO/N.º 012/2014, às fls. 145/151 dos autos;

Considerando ainda, que nos termos do PARECER/SPI N.º 674/2014, às fls. 153/159, ratificado pelo DESPACHO “SCE/GAB” N.º 3330/2014, às fls. 160/161, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 401/2010, sendo, portanto, nulo de Pleno Direito;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 401/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 001, datado de 07/06/2010, em favor de ELISANGELA CORRADI DE OLIVEIRA, referente ao imóvel denominado Lote 06 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba C, com área de 27,7247 ha., situado no município de Palmas – TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 339, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 326/2014, de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.236, de 16 de outubro de 2014, tão somente na parte do art. 2º em que se especifica:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 311/2014.

LEIA-SE:

Art. 2º - Revoga-se parcialmente a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 311/2014, a partir de 15 de outubro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014/20321/001697

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MOBILIÁRIO.

Data de Abertura: 13/11/2014, às 9h e 30min.

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVAPresidente: **DEP. OSIRES DAMASO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP**

PROCESSO: 00356/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, programação, desenvolvimento visual e testes de sistemas, voltados à implementação do "Projeto de Modernização Administrativa" para atender as necessidades desta Casa de Leis.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e no que couber, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, Decreto Federal nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2014.

HORÁRIO: 10h (dez horas).

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121 Sr. SENIVAN
Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: www.al.to.gov.br, ícone "licitações".

E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 29 de outubro de 2014.

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 325, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, MAGDIELABREU SILVA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº. 908272-4, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1533, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições, com base no disposto no §2º, art. 134 da Lei Complementar n.º 80/94, art. 175, II da Lei Estadual n.º 1.818/07 c/c art. 4º, VII da Lei Complementar n.º 55/09 e arts. 63 e 64 do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a representação formulada nos autos CGDP nº 046/2013;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no sentido de que fosse determinada a abertura de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possível falta funcionária, conforme consta dos autos CGDP nº 046/2013.

Art. 2º Designar os servidores públicos do quadro auxiliar para constituírem COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 046/2013 CGDP:

I - Elydia Leda Barros Monteiro, presidente, Defensora Pública de 1ª Classe;

II - José Dutra Corrêa, 1º Membro, Analista em Gestão Especializado - Administração;

III - Valéria Lustosa de Alencar, 2º Membro, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social;

VI - Arthur Luiz Pádua Marques, 1ª Suplente, Defensor Público de 1ª Classe;

V - Monique Mendonça Ribeiro, 2ª Suplente, Analista em Gestão Especializado - Psicologia;

Art. 2º A Comissão Processante apurará os fatos relatados no Processo n.º 046/2013 CGDP, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto ocorrência de possível falta funcional no período de 27 de junho a 02 de julho de 2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante realizar-se-ão nas dependências da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE-5, lotes 27/29, Centro, Palmas - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1548, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/11/2014 a 24/11/2014, das férias da servidora SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, Diretora de Orçamento e Finanças, matrícula nº 836879-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, concedidas pela Portaria nº 926/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.168 de 11 de julho de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

PORTARIA Nº 1549, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREIA DIAS GOMES, Coordenadora de Contabilidade, matrícula nº 907415-5, para responder, no período de 17/11/2014 a 24/11/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Orçamento e Finanças, em razão de concessão de folga do plantão da titular SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

EDITAL Nº 209, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de vagas para fins de PROMOÇÃO, nas comarcas abaixo especificadas:

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Arapoema - Núcleo Regional de Araguaína.	01 vaga
Defensoria Pública de Aurora - Núcleo Regional de Dianópolis	01 vaga
Defensoria Pública de Axixá do Tocantins - Núcleo Regional de Araguatins.	01 vaga
Defensoria Pública de Goiatins - Núcleo Regional de Araguaína	01 vaga
Defensoria Pública de Itacajá - Núcleo Regional de Guaraí	01 vaga
Defensoria Pública de Itaguatins - Núcleo Regional de Tocantinópolis	01 vaga

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 769/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.145, em 10 de junho de 2014, que prorrogou, por mais dois anos, a validade do aludido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, o candidato aprovado no concurso público em referência para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, conforme a seguir:

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	REGIONAL
HUGO DANIEL SOARES DE SOUZA	14º	Cad. Reserva	Analista Ministerial/ Ciências Jurídicas	Araguaína/TO

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º A para posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 772/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais,

Considerando a finalização do corrente ano e a necessidade de se concluir procedimentos, dentre eles, relacionados à licitação, reforma de prédio-sede de Promotorias, consolidação da proposta orçamentária para o ano de 2015 e outras determinações;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias concedidas ao servidor JOSÉ MARIA TEIXEIRA, Diretor-Geral, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas para usufruto no período de 31/10/2014 a 29/11/2014, resguardando o direito de usufruí-las no momento oportuno, já percebida a respectiva indenização pecuniária de complementação remuneratória de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 023/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: Termo de Declarações
FATO(S) EM APURAÇÃO: Uso ilegal de bens públicos na fazenda do Sr. Cleiton Georgetti e contratação de servidores sem prévia aprovação em concurso público;
INVESTIGADO(S): Prefeito de Silvanópolis: Cleiton Georgetti
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 024/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: Notícia de Fato nº 037/14.
FATO(S) EM APURAÇÃO: Suposto uso indevido de valores públicos pela Sra. Elizabete Oliveira Santos quando a mesma exerceu o cargo de diretora no Colégio Agrícola Che Guevara em Monte do Carmo/TO, tal como gastos com manutenção de veículos e gastos com combustíveis, entre outros.
INVESTIGADO(S): Elizabete Oliveira Santos.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 119/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais substanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Diretoria de Expediente, conforme solicitação expressa no Mem. nº 456/2014/DEPGJ, datado em 27 de outubro de 2014, subscrito pela Sra. Maria da Guia Costa Mascarenhas, Diretora de Expediente, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Elias Roseno de Lima, a partir do dia 27/10/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 23/10/2014 a 01/11/2014, assegurando o direito de usufruto dos 06 (seis) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, substanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea "a", do ATO/PGJ nº 004/201, e com fulcro no disposto no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor da servidora P.G.B, matrícula nº 110111, ocupante do cargo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, cedida para o Poder Executivo do Estado do Tocantins e lotada na Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, para apurar sua responsabilidade diante das informações contidas no Procedimento nº 436/2014 da Ouvidoria desta Procuradoria Geral de Justiça e no Ofício nº 4100/2014/PRTO/GNL/GAB, da lavra do Procurador da República, Dr. George Neves Lodder, além dos demais documentos carreados nos autos nº 2014.0701.00451, de não cumprir os seguintes deveres funcionais: ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa, descritos no art. 133, incisos II, III e IX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, além de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública; de atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o 2º grau e de cônjuge ou companheiro e de exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, proibições elencada no art. 134, incisos IX, XI e XVIII também do Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Estado.

II - CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente - CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III - DETERMINAR (a) a imediata instalação dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando a servidora de tudo, desde o início; (b) que a conclusão do mesmo ocorra no prazo legal de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007, (c) e que os trabalhos sejam realizados nas dependências da CPPER/MP - TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV - AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa/consórcio especializado na prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito com equipamentos, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos., de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, processo nº 2014031847, para adequações no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 042/2014 objetivando ata de registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílio doméstico, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de outubro de 2014, às 15:00 horas (horário de Brasília).

AGUIARNÓPOLIS - TO, 29 de Outubro de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

Decreto nº 041/2014.

"Estabelece o horário de expediente da Administração Municipal, seus órgãos e autarquias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de melhor atendimento à população com serviço de qualidade e em horários compatíveis com o interesse público

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento das repartições públicas municipais a partir de 03/11/2014 será das 07:00 às 13:00 horas, ininterrupto, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento poderão estabelecer horários diferenciados em decorrência do calendário escolar e/ou de atividades relacionadas ao atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã Estado do Tocantins, em 24 de outubro de 2014.


ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Alan Brasil Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Decreto nº 042/2014.

Declara a exoneração de servidor, a vacância de cargo do Quadro de Pessoal Permanente do Município e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o relatório final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 060/2014 que pugnou pela exoneração do servidor;

Considerando os termos do artigo 138, inciso II, III, IV, V e XIII, da Lei Complementar nº 013/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pelo servidor FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA a partir desta data.

Art. 3º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, promova com o devido registro no assento funcional do servidor Fábio Rodrigues de Sousa e realize a sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã, Estado do Tocantins, em 24 de outubro de 2014.

ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Alan Brasil Alves de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MARIA ALVES DOS SANTOS FONSECA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES para manutenção das atividades do Centro de Referência e Ação Social.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2014, compreendendo um período de vigência de 05 (Cinco) meses, sendo que por tratar-se de serviços de prestação continuada, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de sessenta meses, na conformidade do item II do art. 57º da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08.244.0125.2.067, R\$ 3.037,50.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08.244.0125.2.065, R\$ 3.037,50.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

MODALIDADE: Pregão Presencial 012/2014

SEGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES

Contratante

MARIA ALVES DOS SANTOS FONSECA - ME

Contratada

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de Outubro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de serviços especializados de cessão e manutenção de *software* de arrecadação municipal para Assessoramento nas rotinas

Administrativas da arrecadação dos tributos municipais durante o ano de 2014.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2014, compreendendo um período de vigência de 08 (oito) meses, sendo que por tratar-se de serviços de prestação continuada,

poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de sessenta meses, na conformidade do item II do art. 57º da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04.129.0060.2.0146,

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2014

SEGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES

Contratante

PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Contratada

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

CONTRATADA: ERISNETH VIEIRA DE SOUZA E SILVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a manutenção da Administração Geral e Fundos Municipal de Saúde e de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins, a serem executados no ano de 2014.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.872,10 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2014, compreendendo um período de vigência de 08 (oito) meses, sendo que por tratar-se de serviços de prestação continuada,

poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de sessenta meses, na conformidade do item II do art. 57º da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04.122.0052.2.008, R\$ 14.812,60.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.301.0210.2.082, R\$ 8.666,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08.244.0125.2.081, R\$ 3.990,10.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.361.1005.2.031, R\$ 6.423,70.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.361.0403.2.144, R\$ 13.979,70.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2014

SEGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES

Contratante

ERISNETH VIEIRA DE SOUZA E SILVA - ME

Contratada

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO.

CONTRATADA: N C DA SILVA - ME (Mayumi Tour)

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Transporte Coletivo para o "Programa Auxílio Transporte Universitário" do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2014, compreendendo um período de vigência de 05 (Cinco) meses, sendo que por tratar-se de serviços de prestação continuada,

poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de sessenta meses, na conformidade do item II do art. 57º da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.364.0435.2.033

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2014

SEGNATÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES

Contratante

N C DA SILVA - ME

Contratada

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de Outubro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2014**

OBJETO: Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário da Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 085/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. De conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Abertura: 19 de Novembro de 2014 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 28 de Outubro de 2014.

Eliana Lima Soares dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, inscrita no CNPJ nº 25.064.023/0001-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Mineração e Obra civil Linear no Município de Carrasco Bonito - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Prefeitura Município de Combinado/TO, torna público, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ATRAVÉS DO SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios (câmaras de ar e protetores de aro), para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 9h, do dia 13 de novembro de 2014, na sala de licitação localizada em sua sede, à Avenida Principal, nº 386 - Centro. Demais informações pelo telefone: (63) 9224-7129.

DONIZETE DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014. Abertura dia 10 de novembro de 2014 às 08:00h, visando a aquisição de materiais permanentes para a administração, sendo móveis e ar condicionados.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através da Comissão de Licitação na Praça das Bandeiras, nº 101, centro - Filadélfia-TO, telefone: 3478-12-68, durante o horário das 13:00 às 18:00 horas.

Filadélfia - TO, 29 de Outubro de 2014.

Edenilson da Silva e Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

Processo nº 2564/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 039/2014 - Tipo Menor Preço Por item. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transrio Caminhões e Ônibus, CNPJ nº 11.726.521/0015-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, CHASSIS 4X2, VOCACIONADO PARA COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). Data de Assinatura: 17/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson Jose de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

Processo nº 2564/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 039/2014 - Tipo Menor Preço Por Item. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planalto Indústria Mecânica - LTDA, CNPJ nº 37.021.136/0001-98. OBJETO: Aquisição caixa coletora compactadora de lixo. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 137.400,00 (Cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) Data de Assinatura: 17/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson Jose de Oliveira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará no dia 11 de novembro de 2014, às 09h, horário local, o Pregão Presencial nº 048/2014, Tipo menor preço Por Lote, cujo objeto: Contratação dos serviços de refeição, hospedagem e espaço físico, locação de equipamentos, transportes terrestres e materiais instrucionais e recurso de acessibilidade para atender aos cursistas e instrutores que participarão do IX Seminário do Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 29 de Outubro de 2014.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
PROCESSO Nº 068/2014.**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 017/2014, objetivando a Locação de Veículo Tipo Caminhão Caçamba, para Atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia dezesseis de Outubro de 2014, onde se chegou ao seguinte resultados: A empresa JOSE EDSON DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº. 20.346.486/0001-21 (MEI), apresentou o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, no qual consta seus ramos de atividades principal e secundaria, onde em nenhum deles não atende o objeto desta Licitação na qual é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS e a Pessoa LANNA JAQUELINE DE ALENCAR ARRAIS, inscrita no CPF Nº. 049.561.611-74, e RG Nº. 926.316 SSP-TO, foi vencedora do único item objeto desta Licitação, perfazendo um montante de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta municipalidade.

Miracema do Tocantins - TO, 22 de Outubro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 (SRP)
PROCESSO Nº 069/2014.**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2014, objetivando a Contratação de Empresa para dar Manutenção Hidráulica, Elétrica, Pequenos Reparos e Outros, para atender as necessidades dos prédios públicos no município de Miracema do Tocantins, no (SRP), realizado às 10h00min do dia dezesseis de Outubro de 2014, onde se chegou ao seguinte resultado: A empresa, CIRLEY CARNEIRO LIRA, Inscrito no CNPJ Nº. 19.319.338/0001-39, (MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), foi vencedora do único item julgado perfazendo um montante de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pagos R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente para o objeto desta licitação a serem executados. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta municipalidade.

Miracema do Tocantins - TO, 22 de Outubro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
CONTRATO Nº. 026-2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato do Contrato, referente ao Pregão Presencial Nº. 017/2014.

OBJETO: Locação de Veículo Tipo Caminhão Caçamba, para Atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia dezesseis de Outubro de 2014.

CONTRATADO: LANNA JAQUELINE DE ALENCAR ARRAIS, Inscrita no CPF Nº. 049.561.611-74, e RG Nº. 926.316 SSP-TO, foi vencedora do único item objeto desta Licitação, perfazendo um montante de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pagos R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente para o objeto desta licitação a serem executados.

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06 e alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2014.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
ATA Nº 033-2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 018/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para dar Manutenção Hidráulica, Elétrica, Pequenos Reparos e Outros, para atender as necessidades dos prédios públicos no município de Miracema do Tocantins, no (SRP), realizado as 10h00min do dia dezesseis de Outubro de 2014.

CONTRATADO: CIRLEY CARNEIRO LIRA, Inscrito no CNPJ Nº. 19.319.338/0001-39, (MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), foi vencedora do único item julgado perfazendo um montante de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo pagos R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente para o objeto desta licitação.

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2014.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PROCESSO Nº. 071/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, no (SRP), no dia 13 de Novembro de 2014 às 09:00 horas local, tipo menor preço por item, Visando a Contratação de Serviços Para Realização de Exames Laboratoriais, Para suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins.

PROCESSO Nº. 072-2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, no (SRP), no dia 13 de Novembro de 2014 às 10:00 horas local, tipo menor preço por item, Visando a Contratação de Serviços Especializados em Ultrassonografia/Ginecologia Obstetra, Para suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. Os editais deverão ser retirados junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins - TO, 29 de Outubro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 NO (SRP)
PROCESSO Nº 063/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório referente Pregão Presencial 018/2014 no (SRP), objetivando a Aquisição de Leites Especiais, Para atender demanda do Fundo de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), no Sistema registro de Preço (SRP), realizada às 14h00min do dia 15 de Outubro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa DUVALLI FARMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 20.394.179/0001-16, foi vencedora de vários itens julgados perfazendo um montante de R\$ 51.324,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais), e a empresa, FARMACO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 00.075.298/0001-07, foi vencedor de um item perfazendo um valor total de: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), ja a empresa J M DE CASTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, foi Inabilitada por descumprir o item 8.7 Letra "L" do Edital. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 21 de Outubro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 NO (SRP)
PROCESSO Nº 064/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório referente Pregão Presencial 019/2014 no (SRP), objetivando a Aquisição de Medicamentos da Tabela ABC-Farma de A à Z, Para Atender Demanda do Fundo de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), no Sistema registro de Preço (SRP), realizada às 16h00min do dia 15 de Outubro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa DUVALLI FARMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 20.394.179/0001-16, foi vencedora de todos os itens julgados perfazendo um montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ja a empresa J M DE CASTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, foi Inabilitada por descumprir o item 8.7 Letra "L" do Edital. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 21 de Outubro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 NO (SRP)
PROCESSO Nº 065/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório referente Pregão Presencial 020/2014 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Outros, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins -TO Fora de Sua Sede em (PALMAS-TO), no Sistema registro de Preço (SRP), realizada às 17h00min do dia 15 de Outubro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA, por não comparecer nenhum licitante interessado.

MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 21 de Outubro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, (REPUBLICADO), no (SRP), no dia 13 de Novembro de 2014 às 11:00 horas local, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Tipo PF, Marmitas, Lanches e Outros, para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde. O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 NO (SRP)
ATA Nº. 034/036-2014**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 018/2014 no (SRP). OBJETO: Aquisição de Leites Especiais, Para atender demanda do Fundo de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), no Sistema registro de Preço (SRP), realizada às 14h00min do dia 15 de Outubro de 2014. CONTRATADOS: DUVALLI FARMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 20.394.179/0001-16, foi vencedora de vários itens julgados perfazendo um montante de R\$ 51.324,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais), e a empresa, FARMACO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 00.075.298/0001-07, foi vencedor de um item perfazendo um valor total de: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06 e alterações.

Miracema do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2014.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 NO (SRP)
ATA Nº 035-2014**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 019/2014 no (SRP). OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Tabela ABC-Farma de A à Z, Para Atender Demanda do Fundo de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), no Sistema registro de Preço (SRP), realizada às 16h00min do dia 15 de Outubro de 2014. CONTRATADOS: DUVALLI FARMA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 20.394.179/0001-16, foi vencedora de todos os itens julgados perfazendo um montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com os respectivos descontos demonstrados no Mapa de Julgamento para cada Item Julgado. VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura/Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013, Lei 123/06 e alterações.

Miracema do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2014.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 063/2013 Pregão nº 039/2013
Nº do contrato: Termo aditivo nº 001/2014 ao Contrato Nº 019/2014
Contratante: Município de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: AUTO POSTO MOURÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente termo aditivo e o acréscimo em 25% ao contrato da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTES, OBRAS E VIAS PÚBLICAS, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
Valor Total: Termo aditivo se perfaz o valor de R\$ 120.519,62 e no valor total contratual de R\$ 602.598,12.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 063/2013 Pregão nº 039/2013
Nº do contrato: Termo aditivo nº 001/2014 ao Contrato Nº 003/2014
Tipo de contrato: Referente a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: AUTO POSTO MOURÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo aditivo e o acréscimos em 25% da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
Valor Total: Acréscimo no valor de R\$ 7.461,88 e totalizando em R\$ 37.309,38.

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 063/2013 Pregão nº 039/2013
Nº do contrato: Termo aditivo nº 001/2014 ao Contrato Primitivo Nº 005/2014
Tipo de contrato: Referente a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.
Contratado: AUTO POSTO MOURÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo aditivo e o acréscimo de 25% da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
Valor Total: Aditivo no valor de R\$ 24.609,62 e no valor total de R\$ 123.048,12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE - FMS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2014 - FMS
Processo Administrativo nº: 009/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - FMS-CNPJ: 12.292.443/000182
CONTRATADA: B D MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 06.886.628/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para conclusão da sede da Vigilância Epidemiológica do município de Palmeirante/TO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 009/2014 referente à Tomada de Preços nº 001/2014 e anexos. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.485,70 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Poder - 05.00.00 - Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - FMS-Órgão-05.11.00 - Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - FMS - Código da Unidade-05.11.02 - Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - FMS - Código Orçamentário: 10.302.0210.1.015 - Projeto Atividade - Construção/Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde - Elemento de Despesa-4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso-0498.00.000 - Convênios - Saúde - 00400.00.000 - ASPS. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2014 - SIGNATÁRIOS: Contratante: NAGIB LIMA DA SILVA Contratada: BERNARDETE NUNES DE CARVALHO.

NAGIB LIMA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 358, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 4º Concurso Público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos no 4º Concurso Público realizado em 26 de setembro de 2010, bem assim, a necessidade da administração.

Considerando a prorrogação da vigência do 4º concurso Público realizado pelo Município de Palmeirópolis por mais 02 (dois) anos, conforme Decreto 514/2012, publicado no Jornal do Tocantins na Edição de 18 de Outubro de 2012, classificados página 4.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o seguinte candidato aprovado no 4º Concurso Público, para apresentar-se no Recursos Humanos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo:

I - MARA LAYANE ALVES BENVINDO, Inscrição: 1894, Cargo: Enfermeiro;

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo previsto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração autorizado a promover a posse do convocado.

Art. 3º O convocado deverá no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item 7.2 do Edital, bem como, apresentar a documentação exigida no item 8.1 do mesmo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do(a) pregoeiro(a) oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de empresas destinadas ao fornecimento de materiais gráficos/impressos personalizados, consubstanciados na Lei Orgânica Municipal de Paraíso do Tocantins, conforme autorização legal expressa do Regimento Interno desta Câmara e Lei Orgânica deste Município na modalidade ata de Registro de Preço para atender as necessidades da CMP-TO, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno nº 007/2014, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 12 de Novembro de 2014, 14h00min.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 12h00min às 18h00min (horário de Brasília), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 - CEP: 77.600-000 - Fone (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO, ou através de email destinado à comissão permanente de licitação, no endereço: comunicacao@cmparaiso.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de Outubro de 2014.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Administrativo 103/2014

Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 20130458 - SEMAD, referente a prestação de serviços de reprografia, impressões, plotagens e encadernações, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 (doze) meses

Origem do recurso: recurso próprio

Valor: 41.135,00 (Quarenta e um mil e cento e trinta e cinco reais) mensais.

Empresa: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Signatários: Flávia Amadeu Marson e Tins - Soluções Corporativas Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 147/2014 do Contrato nº 147/2014, firmado em 01.07.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o(a) Sr(a). Gentil Martins Gomes, CPF nº 853.941.221-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Chamamento 003/2014 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013; d) Processo: 4336/2014, 4337/2014 e 4338/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado, Gentil Martins Gomes.

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014/FMS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada no dia 13 de Novembro de 2014 às 10:00 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 28 de Outubro de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO avisa aos interessados que realizará licitações com objetos, dias e horários especificados a seguir. Os editais estão disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890. Alcides S. R. Filho - Presidente da CPL.

Proc. nº 028/2014. Pregão Presencial nº 08/2014/PREF. Objeto: serviços de publicidade. Dia 11/11/2014 às 8h00min.

Proc. nº 048/2014. Pregão Presencial nº 016/2014. Objeto: serviço de locação de estrutura temporária para eventos (palco/som/iluminação/tendas e outros), no sistema de registro de preços - SRP. Dia 11/11/14 às 10h00min.

Proc. nº 049/2014. Pregão Presencial nº 017/2014. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de diaristas para carpinteiro, pintor, pedreiro, eletricista e serviços braçais, no sistema de registro de preços - SRP. Dia 11/11/14 às 14h00min.

EXTRATOS

Processo nº 040/2014, ATO nº 005/2014 - DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito de Santa Tereza do Tocantins - TO, considerando o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, resolve declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação das bandas: MILLA FERNANDES & GUILHERME DOS TECHADOS; BANDA VEJA; ARROCHA MORENA; GAROTTO DOIDO e GAROTA SUADA, para apresentação durante a temporada 2014 da praia do aconchego.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Adquirentes do Residencial Daniela - AARD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o estatuto social no seu art. 20 inciso I, e considerando os processos em andamento para Regularização do Imóvel da AARD (Processos Judiciais em Andamento, Processo de Regularização e Instituição do Condomínio, Escrituração Individual dos Apartamentos, Regularização e Escrituração dos Apartamentos Walfredo) do Residencial Daniela, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de Novembro de 2014 na sede da AARD - Quadra 108 Sul, Alameda 12, HM 02, Lote 01, em Palmas - TO, com primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 50% mais um dos associados e em segunda chamada às 19hs e 30min com a presença mínima de um terço dos associados para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Prorrogação de Mandato da Diretoria da AARD; 2) Prorrogação de Mandato do Síndico da AARD; 3) Assuntos relacionados a Administração do Residencial Daniela; 4) Informes Gerais; 5) Demais assuntos de interesse da Diretoria e outros mediante solicitação oficial dos filiados - condicionado a aprovação por maioria simples da Assembleia. Informamos que na ausência do associado, será permitida a participação de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A participação de outras pessoas deverá ser aprovada por maioria simples dos associados presentes.

Palmas, 24 de Outubro de 2014.

Luciana Kramer
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cerâmica Padre Cícero LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.913.960/0001-30, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, As Licenças LP, LI e LO, para a atividade de extração de argila com uso na fabricação de cerâmica vermelha, com endereço na Chácara nº 05, 2ª etapa, loteamento suburbano, Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cerâmica Padre Cícero LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.913.960/0001-30, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, As licenças LP, LI e LO, para atividade de Cerâmica, localizada Município Novo Acordo - TO. O empreendimento enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIR GOMES COSTA, inscrito no CPF/MF 388.684.821-34, RG 113.2001 SSP TO, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para instalação de um empreendimento denominado LAVA JATO MARGINAL NEBLINA, localizado na rua Florêncio Machado, Lote 235, Qda. 42, Setor Alaska - Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 23797 e do COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: JM MOTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME (JM MOTO PEÇAS), CNPJ: 08.714.751/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para a atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, com endereço completo Avenida Tocantins, Quadra 06-A, Lote 01-A, Santa Fé - Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L P G AGRO-PEIXE E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 04.511.139/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de Obra civil não linear, barragem de acumulação de água, localizada na Fazenda São João, lote 82 e 89, município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL E PAUTA DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO AMOR-EXIGENTE EM PALMAS-TO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO AMOR-EXIGENTE EM PALMAS-TO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Maria Edna de Jesus Dias. SECRETÁRIO: Lauro Valadares. DATA E HORÁRIO: Dia 15 de novembro de 2014 - Primeira chamada às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), não obtendo *quorum*, será realizada a segunda chamada às 15h. (quinze horas). LOCAL Quadra 110 Norte, Alameda 7, Lote 47, Plano Diretor Norte, Palmas -TO. OBJETIVO: Convocar os voluntários dos Grupos Amor-Exigente em Palmas-TO, aptos a participarem da Assembleia de Fundação da Associação do Amor-Exigente em Palmas-TO, conforme comprovação dos nomes dos voluntários aptos, assinada pela Coordenação dos Grupos de Amor-Exigente de Palmas-TO, e anexada a este edital. ASSUNTOS: 1 FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO AMOR-EXIGENTE EM PALMAS-TO, 2 APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DO AMOR-EXIGENTE EM PALMAS-TO; 3 ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO AMOR-EXIGENTE EM PALMAS TO. QUORUM PARA ABERTURA DA SESSÃO: Maioria relativa. QUORUM PARA APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO: Maioria simples em primeira convocação ou maioria absoluta nas demais convocações.

Palmas, 13 de Outubro de 2014.

Coordenação do Amor-Exigente de Palmas-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS E MOTOTAXISTAS AUTÔNOMOS DA CIDADE DE LAGOA DA CONFUSÃO**

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos Taxistas e Mototaxistas Autônomos da cidade de Lagoa da Confusão a comparecerem no dia 07 de novembro de 2014, às 10 horas, na Avenida Viturino Panta, s/n, Lagoa da Confusão/TO, Centro de Convenção, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Palmas, 28 de Outubro de 2014.

Pela Comissão Organizadora: Giberto Gleide Alves Feitosa; Ediberto Silvino Moura da Silva e Paulo Vitor Panta da Costa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Dayane Aparecida Montina, Proprietária da Fazenda Duas Irmãs, zona rural, no Município de Angico - TO, CPF: 012.057.511-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para o Projeto de Ampliação para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.

